

UNIVERSIDADE VILA VELHA - UVV
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA

**O PAPEL DO ESTADO BRASILEIRO NA CONSTITUIÇÃO DAS
FACÇÕES CRIMINOSAS**

MARIANA VIGANOR DA SILVA

VILA VELHA/ES
AGOSTO/2022

UNIVERSIDADE VILA VELHA - UVV
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA

**O PAPEL DO ESTADO BRASILEIRO NA CONSTITUIÇÃO DAS
FACÇÕES CRIMINOSAS**

Dissertação apresentada à Universidade Vila Velha, como pré-requisito do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, para a obtenção do grau de Mestre em Segurança Pública.

MARIANA VIGANOR DA SILVA

VILA VELHA/ES
AGOSTO/2022

Catálogo na publicação elaborada pela Biblioteca Central / UVV-ES

S586c

Silva, Mariana Viganor da.

O papel do Estado Brasileiro na Constituição das facções criminosas / Mariana Viganor da Mendes Silva. – 2022.

81 f. : il.

Orientador: Marco Aurélio Borges Costa.

Dissertação (mestrado em Segurança Pública) - Universidade de Vila Velha, 2022.

Inclui bibliografias.

1. Segurança Pública. 2. Estado. 3. Prisão (Direito penal). 4. Crime. I. Costa, Marco Aurélio Borges. II. Universidade Vila Velha. III. Título.

CDD 363.3

MARIANA VIGANOR DA SILVA

**O PAPEL DO ESTADO BRASILEIRO NA CONSTITUIÇÃO DAS
FACÇÕES CRIMINOSAS**

Dissertação apresentada à Universidade Vila Velha, como pré-requisito do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, para a obtenção do grau de Mestre em Segurança Pública.

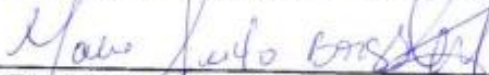
Aprovada em 23 de agosto de 2022.



Prof^a. Dr^a. Karina Melo Pessine (UVV)



Prof^a. Dr^a. Tatiana Mareto Silva (FDV/CUSC)



Prof. Dr. Marco Aurélio Borges Costa (UVV)
Orientador

"Eu nunca vi algo selvagem ter pena de si mesmo, um pássaro cairá morto de um galho sem jamais ter sentido pena de si mesmo".

David Herbert Lawrence.

Aos meus pais, Jurandir Souza da Silva e Maria
Ruth Viganor da Silva.

AGRADECIMENTOS

Ao professor orientador Marco Aurélio Borges Costa por indicar rumos revolucionários em minha vida acadêmica.

Aos demais professores do Mestrado em Segurança Pública da Universidade de Vila Velha, pelos enriquecedores encontros.

Aos meus pais Jurandir e Maria Ruth pelo amor infinito e compreensão.

RESUMO

SILVA, Mariana Viganor da. M.Sc., Universidade Vila Velha-ES, agosto de 2022.
O papel do estado brasileiro na constituição das facções criminosas.
Orientador: Prof. Dr. Marco Aurélio Borges Costa.

Este trabalho propõe relacionar as condições fornecidas pelo Estado nas prisões brasileiras com o surgimento das facções criminosas no Brasil, desde o nascimento, organização, crescimento, atuação, objetivos, à organização, expansão e funcionamento. O objetivo é entender como o a falta de organização, a omissão e as falhas nas medidas do governo contribuíram para essa ascensão. Demonstra-se que, nos presídios brasileiros, não se vê o cumprimento das leis de um Estado de Direito e nem da Constituição, sendo uma afronta e negligenciamento ao Princípio da Dignidade Humana e à Lei de Execução Penal. Aponta-se de que maneira os problemas estruturais nos presídios brasileiros, como superlotação, falta de itens básicos para higiene, maus tratos, insalubridade, falta de infraestrutura e opressão, engendram um terreno fértil para a formação e surgimento de grupos para lutar por melhorias, que se transformaram, com o tempo, nas facções criminosas, que hoje são o maior desafio das autoridades na área da Segurança Pública no país.

Palavras-chave: Estado. Sistema Penitenciário. Facções Criminosas.

ABSTRACT

SILVA, Mariana Viganor da. M.Sc., Vila Velha University-ES, august de 2022.
The Role of the Brazilian in the constitution of criminal factions. Advisor: Prof. Dr. Marco Aurélio Borges Costa.

This master's thesis proposes to relate the conditions provided by the State in Brazilian prisons with the rise of criminal factions in Brazil, from their birth, organization, growth, activities, objectives, to their organization, expansion and operation. The goal is to understand how the lack of organization, the omission, and the failures of government measures contributed to this rise. It is shown that, in Brazilian prisons, it is not seen the fulfillment of the laws of a rule of law nor of the Constitution, being an affront and neglect to the Principle of Human Dignity and the Law of Penal Execution. It is pointed out that the structural problems in Brazilian prisons, such as overcrowding, lack of basic items for hygiene, mistreatment, unhealthy conditions, lack of infrastructure and oppression, create fertile ground for the formation and emergence of groups to fight for improvements, which have become, over time, the criminal factions, which today are the biggest challenge of the authorities in the area of Public Security in the country.

Keywords: State. Penitentiary System. Criminal Factions.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
1 BREVE HISTÓRIA DO ESTADO E DAS PRISÕES	12
1.1 A FORMAÇÃO DO ESTADO E DAS PRISÕES NA EUROPA.....	12
1.1.1 Do Estado Moderno.....	12
1.1.2 Das prisões (Europa e Estados Unidos)	16
1.2 A FORMAÇÃO DO ESTADO E DO SISTEMA PENAL BRASILEIRO.....	19
1.2.1 Estado brasileiro	20
1.2.2 Sistema penal brasileiro	22
1.3 A CONSTITUIÇÃO DAS PRISÕES NO BRASIL.....	23
2 AS CONDIÇÕES DEGRADANTES DAS PRISÕES NO BRASIL E O SURGIMENTO DAS FACÇÕES	27
2.1 A SITUAÇÃO DOS PRESÍDIOS NA AMÉRICA LATINA.....	27
2.2 AS CONDIÇÕES DOS PRESÍDIOS NO BRASIL.....	29
2.3 AS CONDIÇÕES DOS PRESÍDIOS NO ESPÍRITO SANTO	31
2.4 O SURGIMENTO DAS FACÇÕES NO BRASIL.....	32
3 ESTADO BRASILEIRO E FACÇÕES CRIMINOSAS	42
3.1 FACÇÕES CRIMINOSAS NO BRASIL	43
3.1.1 Comando Vermelho – CV.....	49
3.1.2 Primeiro Comando da Capital – PCC.....	52
3.1.3 Falange Gaúcha, Os Manos e Brasa.....	59
3.1.4 Guardiões Do Estado - GDE	64
3.1.5 Família Do Norte – FDN.....	66
3.2 O ESTADO E AS FACÇÕES CRIMINOSAS.....	69
CONSIDERAÇÕES FINAIS	73
REFERÊNCIAS	76

INTRODUÇÃO

Este trabalho propõe relacionar as condições fornecidas pelo Estado nas prisões brasileiras com o surgimento das facções criminosas no Brasil, desde o nascimento, organização, crescimento, atuação, objetivos, à organização, expansão e funcionamento.

Busca-se entender que as facções criminosas foram formadas dentro dos presídios brasileiros, em um ambiente desordenado e inseguro, com a união de presos para colocar ordem nas prisões para uma melhor convivência e que prometiam lutar a favor de seus direitos e contra a opressão do Estado com foco na situação dos presídios do país: superpopulação carcerária, condições desumanas, castigos cruéis, falta de higiene e outros fatores foram determinantes para que a revolta fosse instaurada, tendo a princípio surgido como organização interna de presos, por motivos mais de sobrevivência dentro do sistema prisional, e assim as facções criminosas passaram a se estabelecer e organizar como organizações criminosas complexas e organizadas. Posteriormente, expandiram-se e consolidaram-se no território brasileiro e estrangeiro, tanto na América do Sul como na Europa.

As facções criminosas ao longo do tempo foram crescendo e se fortalecendo, alterando o objetivo para que foram criadas. A princípio, buscavam melhorias no sistema penitenciário, mas descobriram que com a união de presos tinham poder dentro e fora dos presídios e assim passaram a cometer crimes e traficar drogas e armas, além de reunir mais filiados e conquistar mais territórios e poder.

Quanto mais crescem, mais se organizam, e assim, as facções criam suas leis e punem quem não as cumpre, instituindo o que chamam de “tribunal do crime” para impor e manter a ordem, aterrorizando seus membros de tal modo que tenham tanto medo que não descumpram as leis a eles impostas por seus líderes, medo este que não cultivam por parte do Estado.

A capacidade de expansão das facções é maior do que a capacidade do Estado em freá-las, haja vista que o modelo de segurança pública brasileiro está totalmente esgotado, razão pela qual não dá conta de enfrentar a criminalidade, sobretudo as facções criminosas e o crime organizado, com eficiência e dentro dos limites democráticos. Subsiste um modelo de policiamento ostensivo que vem da época imperial e que valoriza mais a repressão do que a prevenção.

Por tudo isso, partindo-se do *objeto*, que são as facções, o *problema* aqui proposto é: como o Estado brasileiro contribui na constituição das facções criminosas nos presídios brasileiros? A hipótese é a de que o Estado, com sua política de negligência em relação às condições habitacionais e de qualidade de vida nos presídios, dá espaço para que grupos organizados de presos se formem e se fortaleçam no sentido de um apoio mútuo para melhorar essas condições em que se encontram.

O objetivo, porquanto, é o de compreender até que ponto o fato de o governo desacreditar e não admitir que havia facções criminosas crescendo dentro dos presídios de forma poderosa e grandiosa, juntamente com a omissão em tomar medidas de repressão, contribuiu para o crescimento das facções criminosas.

Utilizou-se, primeiramente, a investigação bibliográfica como fonte de conceitos essenciais para a construção de um conhecimento capaz de promover uma análise crítica acerca do tema proposto. Para isso, buscaram-se fontes secundárias, especialmente em publicações, como livros e artigos científicos e jornalísticos que abarcam a questão. Elegeu-se o *método* dedutivo, por meio do qual extrai-se uma conclusão lógica a partir de uma premissa maior e de uma premissa menor.

Os marcos teóricos eleitos foram a Teoria do Estado de Pierre Bourdieu, a Teoria da sociedade disciplinar e do nascimento das prisões de Michel Foucault, bem como a Teoria acerca do surgimento das facções no Brasil trabalhada, principalmente, pelos autores Carlos Amorim, Marcio Sergio Christiano e Camila Dias.

Nessa linha, primeiramente, traçou-se brevemente o desenvolvimento histórico do Estado no marco da modernidade, apresentando o nascimento das prisões enquanto punição oficial e como algo inerente ao aparecimento do Estado e à eclosão da Revolução Industrial. No segundo capítulo, identificou-se em que condições se encontram os presídios latino-americanos, sobretudo, os brasileiros. Por último, no terceiro nível, relacionou-se o ambiente degenerante e inóspito das prisões, com reiteradas afrontas aos direitos humanos, à emergência das facções criminosas no Brasil.

1 BREVE HISTÓRIA DO ESTADO E DAS PRISÕES

Neste tópico, será feita uma análise da formação do Estado, também conhecido como monarquias nacionais, por volta do século XV, com o declínio do sistema feudal na Europa, em consequência de vários fatores da Idade Média. Tratar-se-á, também, do surgimento das prisões no mundo a partir do século XVIII, em que as penas não se focaram mais no aspecto físico, e sim, no âmbito mental. Nos EUA, isso se reflete na passagem do chamado Sistema Philadelpho ao Sistema meritocrático, que é o adotado pelo direito penal brasileiro.

1.1 A FORMAÇÃO DO ESTADO E DAS PRISÕES NA EUROPA

Falar sobre a formação do Estado no mundo é voltar ao sistema monárquico, que seria o primeiro modelo de Estado, no período de declínio do modo de produção feudal.

Como explica Bourdieu (2014), o Estado emerge se concentrando primeiramente em torno do rei, e posteriormente, com um duplo processo de acumulação maciça de cada uma dessas classes (poder físico, poder econômico etc), e de acumulação nas próprias mãos das diversas espécies, concentração e metaconcentração.

É apenas na França e na Inglaterra do século XVII que surgem os principais traços peculiares do Estado moderno em vias de desapontamento, ou seja, um corpo político desligado da pessoa do príncipe e corpos políticos anexados nos limites territoriais da nação, inclusive a nobreza feudal e a Igreja.

1.1.1 Do Estado Moderno

Para o surgimento dos Estados Nacionais Modernos, houve a aliança entre a nobreza, que se encontrava em uma situação econômica e social complicada com a crise do sistema feudal, o rei e a burguesia mercantil, os comerciantes abastados que se estabeleciam nas cidades sem nenhum vínculo com a nobreza, para que houvesse uma centralização do poder. Isso a fim de que o rei tivesse plenos poderes encarnando o próprio Estado, Estado este Moderno caracterizado pelo poder

centralizado nas mãos do rei, com demarcações de áreas definidas (fronteiras), com legislação e sistema tributário unificados, originando o absolutismo.

Avelãs Nunes (2017) conta que em torno dos séculos XV e XVI, via-se também na Europa a constituição dos modernos *estados nacionais*, reunindo o território e o poder político fracionados característicos do período feudal, à sombra da autoridade do soberano. Nesse movimento, os soberanos se firmaram na burguesia e a burguesia o permitiu de bom grado, pois se tratava de pôr fim às últimas regalias do sistema feudal e ao poderio das “cidades corporativas”, com a sua atividade industrial feita por produtores autônomos.

Houve, igualmente, o enorme apoio que os modernos estados nacionais ofertaram ao grande comércio e à indústria capitalista nascente, amparando as burguesias nacionais na luta acesa iniciada na exploração colonial e amparando de várias maneiras as manufaturas capitalistas, quer diante das prerrogativas das cidades, quer diante da concorrência dos produtores estrangeiros (AVELÃS NUNES, 2017).

Em 1789 (século XVIII), deu-se início à Revolução Francesa, um movimento revolucionário para dar fim ao regime absolutista (poder centralizado nas mãos do rei) e iniciar uma República, para combater a crise econômica na França nessa época, com vida política desestruturada e insatisfação popular. Desse modo, em 1787, o rei Luís XVI convocou o clero e a nobreza, numa reunião denominada de “Assembleia dos Notáveis” para discutir a situação dos impostos, que foi infrutífera, pois a nobreza e clero não queriam abrir mão dos seus privilégios (AVELÃS NUNES, 2017).

Avelãs Nunes (2017) elucida que a situação na França no período que precede a Revolução era muito diferente da que caracterizava a Inglaterra nessa mesma época histórica. No século XVIII, a agricultura simbolizava 60% a 70% do rendimento nacional, e os camponeses simbolizavam 85% da população total (cerca de 25 milhões de pessoas). A maior parte era de camponeses livres, pelo fato de a servidão pessoal subsistir apenas em certas regiões do Centro e do Leste, sendo que a população urbana (constituída na sua maioria por pequenos produtores independentes) não passava de 15%.

A fome de terra dos camponeses pobres junto à fome de poder dos burgueses ricos e cultos eram as bases da revolução política e social que colocaria

fim ao feudalismo e levaria a burguesia ao controle do poder político (AVELÃS NUNES, 2017).

Em 1788, Luís XVI promoveu a chamada reunião dos Estados Gerais, na qual convocou os representantes do primeiro (clero), segundo (nobreza) e terceiro (o povo) Estado para novamente discutir a questão dos impostos na França, por meio de votação por Estado, dada a proporção de insatisfação popular. Surge então o movimento que põe fim ao absolutismo pelo terceiro Estado com o chamado “Juramento da Sala do Jogo da Péla”. Os insurgentes se dirigiram à sala do jogo da Péla e disseram que não se retirariam até a França ter sua Constituição, transformando-se em uma Assembleia Constituinte (AVELÃS NUNES, 2017).

Avelãs Nunes (2017) revela que os burgueses revolucionários foram adversários do absolutismo, pregando o constitucionalismo, definido num estado secular com liberdades cívicas e garantias para a iniciativa privada e num governo de proprietários/contribuintes, contexto em que eram liberais, porém não eram democratas.

Em 1789, acontece a Queda da Bastilha, prisão que era símbolo do absolutismo, movimento que deu origem à Revolução Francesa.

Segundo Avelãs Nunes (2017), no dia 14 de julho de 1789, o povo de Paris tomou a prisão da Bastilha, que era símbolo do poder arbitrário do rei absoluto e, em regra, do Antigo Regime. A revolução saía dos *Estados Gerais* para a rua, momento simbólico da vitória do movimento revolucionário.

Começa a mudança na França com a abolição das leis feudais e o início de reformas econômicas com a aprovação da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, sendo um marco dos direitos civis inspirado no iluminismo e nos ideais liberais, que dividia os poderes na França em Legislativo, Executivo e Judiciário. Isso também trouxe a ideia de liberdades individuais e a garantia da propriedade privada para as pessoas e a luta pela igualdade, bem como a separação do Estado e do clero. Cria-se, assim, a Constituição da França.

O novo poder político revolucionário chegou para proclamar que todos os cidadãos são livres e iguais em direitos; que havia acabado a propriedade feudal sobre a terra e libertou os camponeses de todas as sujeições. Sendo que o novo poder político revolucionário veio declarar que todos os cidadãos são livres e iguais em direitos; aboliu a propriedade feudal sobre a terra e libertou os camponeses de todas as sujeições. (AVELÃS NUNES, 2017).

A partir de então, a liberdade e a igualdade deve prender-se nos quadros ordenados pelo reconhecimento da propriedade (privada) como um dos direitos sagrados e invioláveis, conseqüente de uma espécie de direito natural geral à liberdade.

Com a Constituição de 1791, há a implantação de medidas burguesas, num quadro em que a burguesia era a classe com muito dinheiro, mas sem poderes (isto é, ricas mas não nobres).

Em sua obra, Avelãs Nunes (2017) também explicita que, um pouco por toda a parte, os germes do capitalismo se desenvolveram no seio da sociedade feudal, formando as revoluções burguesas, ponto culminante desse processo a partir do qual a inserção da nova ordem econômica, social e política se ativou, baseando-se no controle do poder político pela burguesia. No caso da França, a burguesia era, nas proximidades da Revolução, a classe mais rica, mais culta e mais progressiva, com enorme ciência de classe, decidida de que os seus interesses condiziam com os de toda a sociedade, visto que a ideologia burguesa era já a ideologia dominante, e que, nestas condições, restava à burguesia apossar-se do poder político para vir a consolidar o capitalismo como sistema econômico e social.

A liberdade econômica e a unificação do mercado nacional vieram dar à burguesia endinheirada as condições de que precisava para ampliar a atividade produtiva na agricultura e na indústria e seguir adiante o processo de acumulação do capital, fomentado pelas novas relações sociais de produção (AVELÃS NUNES, 2017).

Em 1793, cria-se uma nova Constituição, que traz o direito ao trabalho, que de acordo com Avelãs Nunes (2017), ao declarar a igualdade como *igualdade de direitos* e, ao consagrar o direito de propriedade entre os direitos naturais e imprescritíveis, a iniciava uma contradição que a *manutenção da escravatura* e a *organização censitária* do sufrágio mostraram que todos eram iguais, mas *alguns eram menos iguais do que outros*. Isso especificamente em relação às mulheres, aos economicamente dependentes, aos pobres, aos escravos, aos judeus e aos povos colonizados. É dizer, os direitos do homem e do cidadão que a burguesia dedicou nos textos saídos da Revolução foram apenas os direitos do homem burguês - para a grande massa dos cidadãos passivos, esses direitos não passaram de abstrações.

1.1.2 Das prisões (Europa e Estados Unidos)

A partir do século XVIII, as penas saem do processo físico, formas de correção antigas que consistem na tortura violenta do condenado, denominadas suplícios. Em várias décadas, houve o sumiço do sujeito supliciado, esquartejado, amputado, dilacerado, exibido à sociedade vivo ou desfalecido como se fosse uma atração, espetáculo que caracterizava o Antigo Regime (FOUCAULT, 2014, p. 13).

Nessa senda,

O desaparecimento dos suplícios é, pois, o espetáculo que se elimina; mas é também o domínio sobre o corpo que se extingue. Em 1787, dizia Rush: Só posso esperar que não esteja longe o tempo em que as forças, o pelourinho, o patíbulo, o chicote, a roda, serão considerados, na história dos suplícios, como as marcas da barbárie dos séculos e dos países e como as provas da fraca influência da razão e da religião sobre o espírito humano (RUSH apud FOUCAULT, 2014, p. 15).

Da tortura do criminoso, passa-se a um controle mais refinado e mental, pois, com a Revolução Francesa, seguida da ascensão e poder da classe burguesa, que buscava mais trabalhadores/empregados “dóceis”, no sentido de bem obedientes, surgem as novas prisões. Eram lugares para abrigar trabalhadores desobedientes a título de torná-los obedientes, ou “reprogramá-los” por meio de disciplina e trabalho, até se recrutarem para retornarem à sociedade ou continuarem detidos e reclusos até o fim de suas vidas, por meio de avaliação e observação de conduta no período de reclusão.

Não obstante,

[...] de modo geral, as práticas punitivas se tornaram pudicas. Não tocar mais no corpo, ou o mínimo possível, e para atingir nele algo que não é o corpo propriamente. Dir-se-á: a prisão, a reclusão, os trabalhos forçados, a servidão de forçados, a interdição de domicílio, a deportação — que parte tão importante tiveram nos sistemas penais modernos — são penas ‘físicas’: com exceção da multa, se referem diretamente ao corpo. Mas a relação castigo-corpo não é idêntica ao que ela era nos suplícios. O corpo se encontra aí em posição de instrumento ou de intermediário; qualquer intervenção sobre ele pelo enclausuramento, pelo trabalho obrigatório visa privar o indivíduo de sua liberdade considerada ao mesmo tempo como um direito e como um bem. Segundo essa penalidade, o corpo é colocado num sistema de coação e de privação, de obrigações e de interdições. O sofrimento físico, a dor do corpo não são mais os elementos constitutivos da pena (FOUCAULT, 2014, p. 16).

O ideal representativo desse modelo era a estrutura do panóptico: torres localizadas no meio do pátio das prisões que davam a visão de 360 graus, descrito por Foucault como:

[...] espaço fechado, recortado, vigiado em todos os seus pontos, onde os indivíduos estão inseridos num lugar fixo, onde os menores movimentos são controlados, onde todos os acontecimentos são registrados, onde um trabalho ininterrupto de escrita liga o centro e a periferia, onde o poder é exercido sem divisão, segundo uma figura hierárquica contínua, onde cada indivíduo é constantemente localizado, examinado e distribuído entre os vivos, os doentes e os mortos — isso tudo constitui um modelo compacto do dispositivo disciplinar (FOUCAULT, 2014, p. 192).

Assim,

O Panóptico de Bentham é a figura arquitetural dessa composição. O princípio é conhecido: na periferia uma construção em anel; no centro, uma torre: esta é vazada de largas janelas que se abrem sobre a face interna do anel; a construção periférica é dividida em celas, cada uma atravessando toda a espessura da construção; elas têm duas janelas, uma para o interior, correspondendo às janelas da torre; outra, que dá para o exterior, permite que a luz atravesse a cela de lado a lado. Basta então colocar um vigia na torre central, e em cada cela trancar um louco, um doente, um condenado, um operário ou um escolar (FOUCAULT, 2014, p. 194).

Recrutar pessoas, “moldá-las”, “programá-las”, é um marco para o surgimento do sistema capitalista, visto que pessoas adequadas e conformadas ao sistema são menos propícias a ir de encontro às opressões que lhe são inerentes. É menos provável se revoltarem contra a burguesia, ou seja, empregados conformados com o sistema de trabalho imposto pelos empregadores, o que se denominou “docilização da alma”. Conforme se depreende, “As ‘Luzes’ que descobriram as liberdades inventaram também as disciplinas” (FOUCAULT, 2014, p. 214).

Dessa forma, a finalidade primordial do Panóptico era estimular o sujeito recluso a atingir um estado consciente e definitivo de visibilidade que garantia o exercício automático do poder:

O panoptismo é capaz de reformar a moral, preservar a saúde, revigorar a indústria, difundir a instrução, aliviar os encargos públicos, estabelecer a economia como que sobre um rochedo, desfazer, em vez de cortar, o nó górdio das leis sobre os pobres, tudo isso com uma simples ideia arquitetural (FOUCAULT, 2014, p. 200).

Também nessa época surgiram as chamadas Casas de Correção, destinadas a tratar as classes “perigosas” que se encontravam nos centros urbanos (mendigos e vadios). Esses estabelecimentos forçavam essas classes ao trabalho com o objetivo de os tornar uma classe operária. Isso se explica por que:

Não era possível que os homens expulsos da terra pela dissolução dos laços feudais e pela expropriação violenta e intermitente se tornassem fora da lei, fossem absorvidos pela manufatura no seu nascedouro com a mesma rapidez com a qual aquele proletariado era posto no mundo. Por outro lado, tão pouco aqueles homens, lançados subitamente para fora da órbita habitual de suas vidas, podiam adaptar-se, de maneira tão repentina, à disciplina da nova situação. Eles se transformaram, por isso, em massa,

em mendigos, bandidos, vagabundos, em parte por inclinação, mas na maior parte dos casos premidos pelas circunstâncias. Foi por isso que, no final do século XV e durante o século XVI, proliferou por toda a Europa Ocidental uma *legislação sanguinária contra a vagabundagem*. Os pais da atual classe operária foram punidos, num primeiro tempo pela transformação forçada em vagabundos e miseráveis. A legislação os tratou como delinquentes *voluntários* e partiu do pressuposto que dependia de *boa vontade deles continuar a trabalhar sob as velhas condições não mais existentes* (MELOSSI & PAVARINI, 2006, p. 35).

Mas é nos Estados Unidos, em 1776, que se constrói a primeira prisão Quaker, de forte conteúdo moral. Essa prisão buscava o compromisso com os valores americanos de que o trabalho reforma as pessoas, sendo uma forma de disciplina para reintegração. Nessa prisão, o sujeito ficava totalmente isolado, recebendo apenas a visita do diretor para que estimulasse tais reflexões objetivando a reforma moral *a priori*, e posteriormente, eram postos a trabalhar, o que era denominado Sistema Philadelpho (MELOSSI & PAVARINI, 2006).

Os séculos XVII e XVIII foram formando, pouco a pouco, a instituição que primordialmente o Iluminismo e posteriormente os reformadores do século XIX concluiriam, concedendo-lhe a forma fina do cárcere. Desse modo, “a reforma originária do cárcere moderno era generosamente unida às chamadas casas de correção manufatureiras (MELOSSI & PAVARINI, 2006, p. 58). Explicita Foucault (apud Melossi & Pavarini, 2006, p. 58) que:

Guevarre resolve assim, salomonicamente, a contradição – que então não era sentida como tal – entre casa de trabalho para pobres e casa de correção para vagabundos e criminosos, instituições que, na prática, eram a mesma coisa, uma vez que o real delito era, no fundo, a pobreza, e a finalidade da instituição era o aprendizado de uma disciplina, visto como punição. Como observa Foucault: O internamento é assim justificado duplamente, num equívoco indissociável, a título de benefício e a título de punição. É ao mesmo tempo recompensa e castigo, dependendo do valor moral daqueles a quem se impõe. Até o final da época clássica, o uso de internamento será prisioneiro deste equívoco; terá a estranha reversibilidade que a faz mudar de significado de acordo com o mérito daquele ao qual se aplica.

Formou-se uma visão de que essas prisões eram capazes de neutralizar a delinquência e gerar a reforma dessas pessoas, porém, logo foi observado que esse objetivo de reforma não era alcançado por esse tipo de processo. Logo,

Os séculos XVII e XVIII foram criando, pouco a pouco, a instituição que primeiro o Iluminismo e depois os reformadores do século XIX completariam, dando-lhe a forma fina do cárcere. Assim, “a reforma originária do cárcere moderno era solidamente ligada [...] às casas de correção manufatureiras (MELOSSI & PAVARINI, 2006, p. 58).

Desse modo, fizeram uma alteração no modelo penitenciário para o modelo nova-iorquino. Trocou-se um trabalho com disciplina e silêncio sob vigilância em comum durante o dia e o recolhimento às celas apenas no período noturno (isolamento apenas noturno), conhecido como Sistema Auburniano, sistema esse voltado ao trabalho produtivo voltado à sociedade industrializada, objetivando formar um operário padrão totalmente submisso ao seu empregador (MELOSSI & PAVARINI, 2006).

Surge então, na Inglaterra, um sistema penal progressivo inglês baseado no esforço da pessoa para obter melhorias no período de enclausuramento até lograr sua liberdade, sendo um sistema meritocrático, pois, de acordo com o mérito do sujeito, se alcança a liberdade ou se afasta dela. Sistema iniciado com isolamento celular com permissão de trabalho dentro das celas, e posteriormente, o trabalho em comum na base do silêncio, com retorno às celas no período noturno.

A partir desse sistema inglês, surge o sistema progressivo irlandês, com período de trabalho em comum durante o dia e reclusão às celas à noite, e posteriormente outro período com trabalho externo e reclusão às celas no à noite, sendo este um modelo semiaberto, sendo esse sistema adotado pelo sistema penitenciário brasileiro.

Enfim, reitera-se: dissertar sobre o nascedouro das prisões implica em tratar da formação do Estado. Foi com a o surgimento do Estado moderno, o fim do absolutismo, a Revolução Industrial e a ascensão do iluminismo e dos ideais liberais que se chegou ao capitalismo como sistema produtivo dominante. Nele, há a proliferação das fábricas nos centros urbanos. Impôs-se intenso êxodo rural, superpopulando as metrópoles e ao mesmo tempo necessitando de mão de obra capacitada e “docilizada”. Nesse quadro, aparecem as prisões como punição oficial, tecnologia focada não mais no corpo, e sim, na mente do condenado, numa conjuntura em que o sujeito era forçado a trabalhar e ser disciplinado.

1.2 A FORMAÇÃO DO ESTADO E DO SISTEMA PENAL BRASILEIRO

Com a permanência da família real no Brasil, mesmo após a derrota de Napoleão Bonaparte, D. João VI elevou o Brasil a Reino Unido de Portugal e Algarves, deixando de ser uma mera colônia e se aproximando de uma independência. Contudo, Portugal não ficou nada satisfeito com a estadia da família

real, pois considerava essa atitude um descaso e abandono com o país e também pela dependência dos produtos brasileiros por parte da metrópole (LORENZONI, 2020).

1.2.1 Estado brasileiro

Em 1820, estourou uma revolução em Portugal baseada em ideais iluministas e no liberalismo, pois criticava o autoritarismo monárquico e o absolutismo. No entanto, esse levante também era autoritário e conservador, no ponto de querer que o Brasil voltasse a ser colônia de Portugal e que D. João VI junto com a família real retornassem às terras lusitanas.

Com medo de perder o trono, D. João VI retornou à metrópole. Não obstante, D. João VI deixou seu filho, D. Pedro I, o que não agradou a burguesia portuguesa, haja vista que a permanência de um membro da corte no Brasil dava ao mesmo legitimidade. Exigiu-se, dessarte, o retorno de Pedro (LORENZONI, 2020).

No entanto, em 9 de janeiro de 1822, D. Pedro decretou sua permanência no Brasil dando início à adoção de medidas separatistas face a Portugal. Pedro ainda expulsou o exército português, que era contra a independência do Brasil, causando grande insatisfação à nação lusitana, que começou a cancelar todos os atos do príncipe, o que levou, em 7 de setembro de 1822, D. Pedro a proclamar a independência do Brasil, se tornando D. Pedro I, o primeiro imperador do Brasil (LORENZONI, 2020).

Assim,

Com o retorno de Dom João VI a Portugal, em 1821, ficou no comando do Brasil o seu herdeiro e então príncipe regente, Dom Pedro. Este, atendendo ao requerimento do Conselho dos Procuradores das Províncias, convocou uma 'Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Brasil', em 3 junho de 1822. A partir de então, testemunhou-se uma sucessão de acontecimentos que culminariam na Independência do Brasil, em setembro daquele ano (GONÇALVES & SILVA apud LORENZONI, 2020, p. 59).

E, em 1824, os Estados Unidos reconheceram a independência do Brasil, e logo depois a Inglaterra. Conforme José Murilo de Carvalho (2002, p. 26), “A principal característica política da independência brasileira foi a negociação entre a elite nacional, a coroa portuguesa e a Inglaterra, tendo como figura mediadora o príncipe D. Pedro”.

Iniciou-se o Primeiro Reinado e, assim, a necessidade de uma Constituição, visto se tratar, agora, de um império independente.

Desse modo, houve a eleição para a Assembleia Constituinte, mas D. Pedro I destituiu essa assembleia alegando que não fariam uma Constituição digna dele, ou seja, não daria total poderes a ele, seguindo uma política absolutista, como estava acostumado. Logo, em 1824, o Imperador outorgou a primeira Constituição do Brasil, que foi vigente durante todo o império brasileiro, sendo por característica uma constituição imposta (LORENZONI, 2020).

A Constituição de 1824 define o governo como monárquico, hereditário e constitucional, além de estipular que o Império teria uma nobreza, mas não teria uma aristocracia, ou seja, haveria títulos de nobreza que não seriam hereditários para que não houvesse ameaça ao poder do rei. A Constituição proclamou, também, o catolicismo como religião oficial do Brasil, além de determinar que o poder legislativo seria dividido em Câmara e Senado, com eleição temporária para a Câmara e, para o Senado, vitalícia, sendo a escolha do senado pelo Imperador, que significava que este escolhia quem fazia parte do seu governo (LORENZONI, 2020).

Ademais, definiu-se o voto indireto e censitário, ou seja, para votar e se eleger, o cidadão teria que ter renda e patrimônio mínimos. Ao mesmo tempo, permitia-se que analfabetos votassem. Dessa forma,

A Constituição outorgada de 1824, que regeu o país até o fim da monarquia, combinando idéias de constituições européias, como a francesa de 1791 e a espanhola de 1812, estabeleceu os três poderes tradicionais, o Executivo, o Legislativo (dividido em Senado e Câmara) e o Judiciário. Como resíduo do absolutismo, criou ainda um quarto poder, chamado de Moderador, que era privativo do imperador. A principal atribuição desse poder era a livre nomeação dos ministros de Estado, independentemente da opinião do Legislativo. Essa atribuição fazia com que o sistema não fosse autenticamente parlamentar, conforme o modelo inglês. Poderia ser chamado de monarquia presidencial, de vez que no presidencialismo Republicano a nomeação de ministros também independe da aprovação do Legislativo (CARVALHO, 2002, p. 29).

O fato mais chamativo da Constituição de 1824 foi a criação do poder moderador, que se tratava da intervenção direta do imperador na política Império. Nessa esteira:

A Constituição de 1824 estabelecia: um governo monárquico unitário e hereditário; a existência de quatro poderes – o Legislativo, o Executivo, o Judiciário e o Moderador (este acima de todos os demais e exercido exclusivamente pelo imperador); o Catolicismo Apostólico Romano como religião oficial, com a Igreja submissa ao Estado, podendo o imperador conceder cargos eclesiásticos; a definição de quem era considerado cidadão; eleições censitárias, abertas e indiretas; que o imperador não

responderia pelos seus atos judicialmente, ou seja, era juridicamente irresponsável. No mais, destaque-se que foi uma das primeiras constituições do mundo a incluir em seu texto um rol de direitos e garantias individuais (GONÇALVES & SILVA apud LORENZONI, 2020, p. 68).

Como se vê, ao mesmo tempo em que se permite que analfabetos participem do processo eleitoral e se estipulam direitos e garantias individuais, a Constituição outorgada de Pedro prevê um poder praticamente sem limites. Por meio dele, o monarca poderia dissolver a Câmara e assembleias, convocar novas eleições, aprovar ou vetar as considerações do Senado, além de não ter que responder a nenhuma responsabilidade, garantindo-lhe plenos poderes. Isso denota que a primeira Constituição brasileira era uma mistura de dispositivos liberais com a preservação de uma centralização conservadora.

1.2.2 Sistema penal brasileiro

Com a Constituição de 1824, o Brasil dá início à reforma do seu sistema punitivo, pondo fim às penas de açoite, tortura, ferro quente e demais penas cruéis, e determinando que as cadeias devem ser limpas, seguras e bem arejadas. Com essa nova mentalidade, em 16 de dezembro de 1830, foi promulgado o primeiro Código Criminal brasileiro (LORENZONI, 2020).

Posteriormente, no período republicano, o Código Penal de 1890 previu a pena privativa de liberdade como o centro do sistema penal. Havia a prisão disciplinar, ou trabalho obrigatório e a reclusão em fortalezas. Nas palavras de Zaffaroni, Batista, Alagia & Slokar (2003, p. 446):

Adotando a divisão bipartida (crime e contravenção – art. 2º), o Código Penal de 1890 contemplava o princípio da legalidade, proibia o emprego de analogia ‘para qualificar crimes ou aplicar-lhes penas’ (art. 1º), e estipulava a retroatividade benigna da lei nova que abolisse o crime ou lhe cominasse ‘pena menos rigorosa’ (art. 3º). O caráter subjetivo ou pessoal da responsabilidade criminal vinha explícito no texto dos artigos 24, 25 e 26: o primeiro deles isentava a pena ‘ações ou omissões contrárias à lei penal que não forem cometidas com intenção criminosa, ou não resultarem de negligência ou imperícia’; o segundo proclamava que ‘a responsabilidade criminal é exclusivamente pessoal’; e o terceiro, versando a hipótese de crimes ‘em que tomarem parte membros de corporação, associação ou sociedade’, frisava que a responsabilidade penal só recairia ‘sobre cada um dos que participarem do fato criminoso’. A tentativa era definida segundo o modelo clássico do dolo com respeito ao delito consumado (‘com intenção de cometê-lo’), do ‘começo da execução’ e da frustração ‘por circunstâncias independentes da vontade do criminoso’ (art. 13)”.

No que se refere ao Código Penal de 1940, tem-se que sua história tem raízes no conjunto de transformações implantadas a partir da chamada revolução de 1930:

Politicamente, 1930 exprime uma reação contra o federalismo exacerbado da primeira República, que se materializara na 'política de governadores' apoiada no mandonismo local dos 'coronéis'; tal reação, portanto, implicaria não apenas uma forte centralização de poder, acompanhada da necessária reestruturação administrativa, mas também a submissão a este novo poder público de um conjunto de conflitos anteriormente dirimidos em âmbitos privados... e a consequente implantação de um estado intervencionista (ZAFFARONI, BATISTA, ALAGIA & SLOKAR, 2003, p. 459).

Com a chegada da redemocratização, em 1984, aprovou-se a lei 7.209, de 11 de junho, que introduziu uma reforma significativa na parte geral do Código Penal, como pena máxima de 30 anos e regime de privação da liberdade de reclusão e detenção.

1.3 A CONSTITUIÇÃO DAS PRISÕES NO BRASIL

Com o surgimento na Inglaterra de um sistema penal progressivo inglês baseado no esforço da pessoa para obter melhorias no período de enclausuramento até lograr sua liberdade, sendo um sistema meritocrático, pois, de acordo com o mérito do sujeito, se alcança a liberdade ou se afasta dela, sem um sistema iniciado com isolamento celular com permissão de trabalho dentro das celas, e posteriormente, o trabalho em comum na base do silêncio, com retorno às celas no período noturno, que ensejou o surgimento de um sistema progressivo irlandês, com período de trabalho em comum durante o dia e reclusão às celas à noite, e posteriormente outro período com trabalho externo e reclusão às celas no à noite, sendo este um modelo semiaberto, o Brasil adotou esse sistema meritocrático, em que o preso progride por meio de um mérito subjetivo e impessoal. Passa-se, assim, necessariamente, do regime fechado para o regime semiaberto e, desse, para o aberto (BITENCOURT, 2018).

Nesse quesito, Clarissa Nunes Maia, Flávio de Sá Neto, Marcos Costa e Marcos Luiz Bretas, em sua obra "História das prisões no Brasil" (2009) explicam que havia dois sistemas: o sistema da Pensilvânia e o de Auburn, que foram bastante criticados pela desumanidade no tratamento dos prisioneiros, porquanto realizam uma forte pressão psicológica nos presos instituída pelo isolamento. Esses

modelos fracassaram, dando espaço à criação, na Europa, dos denominados sistemas progressivos, que introduziram um novo diferencial, que é a participação do preso na modificação de sua pena. O preso, por bom comportamento, teria como bonificação a redução na pena e a melhoria de sua condição dentro do presídio.

Ou seja, referido sistema objetivava que o preso buscasse ter um bom comportamento nas prisões para poder diminuir sua pena, e esse bom comportamento teria relevância em sua ressocialização.

É importante observar que, no Primeiro Império, em 7 de abril de 1831, devido à pressão social e próprios interesses, D. Pedro I abdicou do seu trono no Brasil, retornando para Portugal, mas deixou seu filho Pedro, de 5 anos, dando ao mesmo o título de Imperador. Porém, devido à idade, seu filho não poderia governar, passando o Brasil a ser governado por regentes, e assim inicia-se o período regencial (LORENZONI, 2020).

Nesse período, há uma divisão política de três grupos: os restauradores, que eram os fiéis à monarquia e queriam o retorno de D. Pedro I; os liberais moderados, que também eram a favor da monarquia mas desde que atendesse aos interesses da elite; e os liberais exaltados, que defendiam a autonomia das províncias e fim do poder moderador, este criado pela Constituição de 1824 (LORENZONI, 2020).

Logo,

Uma vez no poder, os *moderados* precisavam restabelecer a ordem pública controlando os rebeldes e evitando assim que um movimento popular se sagra-se vitorioso num momento de grande instabilidade política provocado por seus agora opositores *exaltados* e pelos *caramurus* (ARAÚJO, 2009, p. 19).

O período regencial é marcado por várias reformas. Uma delas, em 1832, foi a reforma do Código de Processo Penal. Nesse processo de reformulação do Estado,

[...] os *defensores* [liberais moderados] propuseram a construção da Casa de Correção da Corte nos moldes das melhores instituições prisionais do mundo.

Os tumultos ocorridos nas ruas da cidade durante os primeiros meses do governo regencial contribuíram para piorar ainda mais a situação dos cárceres. Os detidos nesses movimentos foram, em grande parte, encaminhados para o Arsenal de Marinha e para a prisão de Aljube [...] Os *defensores* esperavam do novo governo medidas que tornassem as prisões seguras o suficiente para isolar todos os que ousassem a tênue ordem estabelecida (ARAÚJO, 2009, p. 25, grifos do autor).

Araújo (2009, p. 29) conta em sua obra que a instituição de uma prisão com trabalho no Rio de Janeiro atende às expectativas dos grupos políticos apontados

com filosofia liberal. No decorrer do Primeiro Reinado, a demanda prisional não fora analisada como um problema a ser sanado pelo Estado. A Constituição de 1824 previa a edificação de prisões “seguras, limpas e bem arejadas”, mas não constata nenhum caminho a ser acompanhado para atingi-las. O Código Criminal de 1830 estabelecia na grande parte de suas penas a prisão com trabalho sem que existisse instituições prontas para o cumprimento destas sentenças. A demanda do controle social sempre foi um princípio das elites dirigentes, fossem elas do período colonial ou imperial. A partir do final do século XVIII, com a chegada de uma nova prática punitiva e de controle das classes populares, emergiu a questão da regeneração do criminoso.

Assim, “No mês de janeiro de 1834, o governo regencial deu início às obras da Casa de Correção. Uma obra ‘de tanta importância, e que tanto teve influir sobre os costumes e a moralidade do Povo’” (ARAÚJO, 2009, p. 48).

De acordo com Machado et al (2013, p. 203),

No Brasil, foi a partir do século XIX que se deu início ao surgimento de prisões com celas individuais e oficinas de trabalho, bem como arquitetura própria para a pena de prisão. O Código Penal de 1890 possibilitou o estabelecimento de novas modalidades de prisão, considerando que não mais haveria penas perpétuas ou coletivas, limitando-se às penas restritivas de liberdade individual, com penalidade máxima de trinta anos, bem como prisão celular, reclusão, prisão com trabalho obrigatório e prisão disciplinar.

O Sistema penitenciário brasileiro teve seu marco em 1850, com a construção da Casa de Correção no Rio de Janeiro, que com o tempo se tornou o Complexo Frei Caneca. Camila Caldeira Nunes Dias (2013) dá conta de que, na década de 1990, paralelamente à abertura de mercado, houve uma guinada conservadora nas políticas de segurança pública do país, o que trouxe um alucinante aumento da população prisional nesse período. A taxa de encarceramento por 100 mil habitantes, no Brasil, era de 65,2 em 1988. Com progressão contínua em curva ascendente, ela chegou a 134,9 em 2000 e a 181,5 em 2003. Em 2010, esse número subiu para de 258,1 presos por 100 mil habitantes.

A realidade hoje das prisões no Brasil é de celas superlotadas e instalações precárias, totalmente ao contrário do que já constava na primeira Constituição brasileira, outorgada por em 1824, que deliberava que as instituições prisionais do Império teriam que ser “seguras, limpas e bem arejadas”.

O Brasil é o quinto maior país do mundo com a quinta maior população, sendo o terceiro no número de presos, ficando atrás dos Estados Unidos e China, com

cerca de 919.651 presos que se acomodam em 423.243 vagas distribuídas em 2.608 presídios, de acordo com o Conselho Nacional de Justiça – CNJ. Esse cenário poderia ser ainda pior, “porque atualmente há 352 mil mandados de prisão em aberto, sendo 24 mil deles de foragidos” (ABBUD, 2022).

Essa superlotação, além de amontoar os presos, leva à proliferação de doenças, pela falta de infraestrutura adequada com insalubridade imensa, tais como HIV, DST, tuberculose, sarampo, e outras. Lola Aniyar de castro (2010, p. 91), ao se referir à realidade carcerária da América Latina, aduz que:

A superlotação [...], a falta de preparo do pessoal penitenciário, a má ou nenhuma alimentação, os problemas de epidemias e de saúde – que, neste século, costumam ir desde a lepra ao impaludismo, à tuberculose, à AIDs, aos vícios e às agressões e à violência contra eles e entre eles – fazem de nossas prisões realidades que Dante não pôde sequer imaginar em sua poética descrição do Inferno.

O que se percebe é o aumento exponencial da população carcerária no descompasso de agentes, juízes, defensores, promotores, e profissionais que atuam nos presídios na questão da saúde, configurando um déficit de profissionais e superávit de presos. Isso gera uma superpopulação carcerária.

Outro grande problema é a destinação que se dá ao preso. É necessário proporcionar ocupação, trabalho, estudo, espaço, higiene, alimentação, vestuário, para que o detento retorne à sociedade ressocializado. O ócio forçado engendra mais criminalização, visto que cerca de 42% dos presos cometem a reincidência, ou seja, a falta de políticas voltadas à ressocialização causam alto índice de retorno às malhas do sistema prisional (ANGELO, 2020).

Dessa feita, as prisões se transformaram em masmorras medievais, pois são lugares de confinamento, sofrimento e tortura e de profundo desrespeito à dignidade da pessoa humana. Tudo isso mostra a incapacidade reiterada poder público em manter o sistema penitenciário brasileiro em condições satisfatórias, e a violação generalizada dos direitos fundamentais.

O desrespeito aos direitos humano dos presos leva a rebeliões e motins nos presídios, que provocam mortes, como também o surgimento de facções criminosas, conforme se verá a seguir.

2 AS CONDIÇÕES DEGRADANTES DAS PRISÕES NO BRASIL E O SURGIMENTO DAS FACÇÕES

2.1 A SITUAÇÃO DOS PRESÍDIOS NA AMÉRICA LATINA

De forma geral, a situação dos presídios na América Latina é de superlotação, instalação precária, falta de infraestrutura adequada com insalubridade imensa, práticas de tortura e de profundo desrespeito à dignidade da pessoa humana, má ou falta de alimentação, e péssimas condições sanitárias, com cerca de 1,7 milhões de presos (CASTRO, 2010, p. 89). “Na América Latina, os séculos XX e XXI caracterizam-se por apresentar os mais elevados índices históricos de violência carcerária” (CASTRO, 2010, p. 89).

Além disso, ocorre o seguinte fenômeno na região:

O estado penal também serviu para legitimar os sistemas políticos latino-americanos, pois os governos, em realidade débeis diante das forças do mercado, mostram-se fortes e enfrentam os medos e as ansiedades de sociedades acossadas pela pobreza, pelo desemprego e pela insegurança (não só física como também social) através de políticas penais repressivas [...] Tais políticas, independentemente de seu êxito ou fracasso, também dão votos, razão pela qual, tanto na América Latina quanto nos países do Norte Global, o tema da segurança cidadã passou a ocupar um lugar central na agenda política; os políticos ressaltam e inclusive exageram o problema da violência e da criminalidade, pois sabem que este apela às distintas classes sociais. Dá-se, então o que Chevigny (2003) denomina de ‘populismo do medo’, através do qual os políticos prometem mão de ferro contra o crime, deixando em segundo plano os problemas sociais mais complexos que não são capazes ou não têm vontade política de enfrentar (ITURRALDE, 2012, p. 186).

Correto, portanto, que:

[...] diversos países latino-americanos que realizaram reformas econômicas e sociais de corte neoliberal apresentam altos índices de desigualdade. O período durante o qual essas reformas foram aplicadas também foi acompanhado de consideráveis níveis de violência [...] e altas taxas de encarceramento [...]. Como assinala Ariza (2011: 25), na média, a população reclusa na América Latina aumentou 68% durante a última década [anos 2000] (ITURRALDE, 2012, p. 182).

Como adverte Lola Aniyar de Castro (2010, p. 89):

Em um evento latino-americano que teve lugar em julho de 2002, na Costa Rica, organizado pela *Penal Reform International*, o sistema penitenciário regional foi qualificado, sem reservas, como um barril de pólvora sempre prestes a explodir. Isso quer dizer que, no continente latino-americano, os presos não estão dispostos a resistir calados. A rebelião das prisões converteu-se no último grande direito, o único plano publicitário permitido ao fosso social. Lamentavelmente, a principal razão das rebeliões não remete, hoje em dia, às condições de nossas prisões, pelas quais, implicitamente, elas poderiam ser rotuladas precisamente como centros de tortura e,

portanto, violadoras da Convenção Internacional que as proíbe. Lugares onde a única atividade de sobrevivência reduz-se a formalizar grupos de poder, encabeçar lideranças, construir clones societários no meio do efeito tumoral da reclusão que impede a reprodução exata da sociedade exterior, e sim, antes, facilita sua feroz caricatura, já que a sociedade violenta e imperfeita do lado de fora, ao refletir-se na prisão, simplifica-se e reduz até o grau de condensar as piores e mais nauseabundas facetas daquela sociedade maior. Digo que é lamentável porque o protesto deveria, basicamente, ser, por essas razões tão óbvias, de irregularidade institucional, de descumprimento de constituições, leis, convenções e regras internacionais que, sem dúvida, nossos governos dispõem-se sempre, e alegremente, a aprovar.

Nos países da América Latina os presídios se encontram abarrotados de presos acompanhados do descaso dos seus governantes, como nos conta Castro (2010, p. 91). Por isso,

O problema que deve ser destacado como essencial à história latino-americana é o da superpopulação penitenciária, entendida como o excesso de pessoas em relação ao alojamento disponível (ANITUA, 2010, p. 80).

Na Venezuela, a superlotação é de 700 mil reclusos ocupando um espaço para 400 mil presos, acompanhados de despreparo do pessoal penitenciário, má alimentação, problemas com a saúde e insalubridade, agressões e violência contra os presos (CASTRO, 2010, p. 91).

Já no Paraguai, a realidade é a mesma, conforme reportagem do Domingo Espetacular da Record de 11 de agosto de 2019. Superlotação é presente em todos os presídios, sendo que, o maior presídio do Paraguai, denominado Tacumbú, com capacidade para 800 presos, abriga atualmente cerca de 4.000 detentos. Os custodiados parecem moradores de rua jogados pelo chão do pátio sem privacidade, sem camas, visto que não há espaço nas celas para eles, pois as celas, que foram feitas para abrigar no máximo 10 presos, acomodam o dobro. Esses apenados vivem a falta de controle prisional, o que permite o tráfico livre de drogas e porte de armas brancas nesse presídio. Sublinha-se que a precariedade do sistema penitenciário paraguaio está ligada ao judiciário, sendo o Paraguai o país sul americano com o maior número de detentos esperando julgamento, de modo que 8 em cada 10 aprisionados não foram condenados. Tudo isso sem mencionar a falta de higiene e sujeira das alas, que leva a uma crise sanitária.

Na Bolívia, a situação não é diferente. O presídio de San Pedro, em La Paz, está com a infraestrutura totalmente deteriorada e abandonada pelo governo boliviano. Com isso, os próprios presos é que tomam conta do presídio e do seu

funcionamento, com base no documentário “Piores prisões do mundo: Bolívia”, publicado em 20 de outubro de 2019.

2.2 AS CONDIÇÕES DOS PRESÍDIOS NO BRASIL

A Superlotação é o que mais compromete o sistema penitenciário do Brasil, o que gera crises e dificulta a assistência médica, alimentação, educação e trabalho.

Camila Caldeira Nunes Dias (2013) disserta que, na década de 1990, paralelamente à abertura de mercado, houve uma guinada conservadora nas políticas de segurança pública no Brasil, realizando descomunal aumento da população carcerária nesse ínterim. Enquanto em 1988 o índice de aprisionamento por 100 mil habitantes era de 65,2, seguindo um crescimento inexorável, alcançou-se a marca de 134,9 em 2000 e de 181,5 no ano de 2003. Em 2010, esse número foi para 258,1.

Vera Malaguti Batista (2010, p. 30) explica como se deu historicamente esse processo:

Na América Latina, a superprodução da economia mundial de 1967 produziu uma recessão econômica que culminou na década perdida dos anos 1980. Os preços das matérias-primas agrícolas caíram, o emprego formal encolheu e assistimos às multidões de camponeses empobrecidos e desempregados urbanos atirados às estratégias de sobrevivência do setor informal. A política criminal de drogas, imposta pelos Estados Unidos, assim como a econômica, produziu movimentos contraditórios: de um lado, a ‘guerra contra as drogas’, e, de outro, a transformação dos mercados ilícitos em negócios transnacionais de magnitude econômica com repercussões econômicas, políticas e sociais.

No Brasil, nos últimos 20 anos, elas serviram para produzir o deslocamento do inimigo interno para o criminoso comum. A grande mídia, principal protagonista da construção do novo alvo do perigosismo social, ajudou a confeccionar o que Zaffaroni chamou de autoritarismo cool e a manter intacta e com possibilidade inimaginável de expansão a estrutura de controle social da ditadura (BATISTA, 2010, p. 30).

A articulação desses dois movimentos, o capital neoliberal que precisa do aumento do controle de força sobre os que estão fora do mercado de trabalho e a infestação de uma cultura policial e prisional norte-americana, produziu [...] o que chamo de ‘adesão subjetiva à barbárie’, que produz a escalada do Estado policial em todas as suas facetas sombrias: números astronômicos de execuções policiais disfarçadas de autos de resistência, uso da prisão preventiva como pena infamemente antecipada, aumento das teias de vigilância e de invasões à privacidade, escárnio das garantias e da defesa, como se fossem embaraços antiéticos à busca da segurança pública.

Nessa esteira, conforme leciona Vera Regina Pereira de Andrade (2010, p. 255-256):

O controle penal é um mecanismo de controle social central no capitalismo globalizado neoliberal, e sua expansão, de extrema complexidade, não pode ser captada senão como um conjunto de tendências, parcialmente visíveis, parcialmente cegas [...].

Tais tendências, que apresentam identidades e diferenças no centro e na periferia do capitalismo, apontam para um movimento simultâneo de:

- a) expansão quantitativa (maximização) do controle;
- b) expansão qualitativa (diversificação): continuidade, combinada com redefinição de penas, métodos, dispositivos, tecnologias de controle;
- c) expansão do controle social informal – pena privada;
- d) minimização das garantias penais e processuais penais.

E continua:

Estamos perante um protagonismo do capital e das finanças, social e ecologicamente predatório, que produz desemprego estrutural, desordem social e exclusão, e necessita neutralizá-la, à custa da culpabilização individual neoliberal, em prisões exterminadoras (periferia capitalista) ou de segurança máxima (centro capitalista), e, ainda, com extraordinária capacidade lucrativa (ANDRADE, 2010, p. 259).

O Estado de Pernambuco tem a segunda maior população carcerária do país, conforme informa reportagem da TV Brasil publicada em 26 de março de 2014. Onde caberiam 10.500 presos vivem cerca de 30.000, e há alto índice de insalubridade. Uma das maiores unidades com grande problema de superlotação é o presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros, que foi feito para abrigar 595 presos, mas conta com cerca de 3.000, possuindo instalações precárias.

No presídio Central, localizado em Porto Alegre/RS, o esgoto pinga nas cabeças dos presos. Há esgoto no pátio, insalubridade, chove dentro do presídio, problema de energia elétrica e de água, porque foi uma estrutura criada para cerca de 1.000 presos e hoje abriga um pouco mais de 4.500 detentos, e já chegou abrigar 5.300, sendo que os presos já não vivem nas celas por falta de espaço nelas, e sim, nas galerias. 89% desses que morreram dentro do sistema prisional foi por causa de saúde, doenças transmitidas pelo ar, sendo respiratórias, como a tuberculose, conforme nos conta o filme “Central: o poder das facções no maior presídio do Brasil”, publicado em 21 de agosto de 2020. É o maior presídio do Brasil, e já foi considerado o pior.

Na época dos anos 80, em Ilha Grande, no Rio de Janeiro, havia o Presídio da Ilha Grande, conhecido como Caldeirão do Diabo, em alusão ao presídio francês de Caiena localizado no extremo norte do continente sul-americano (AMORIM, 2020, p. 52).

As grades têm ferrugem das décadas. E muitos lugares ainda exibem cicatrizes das incontáveis rebeliões e incêndios. O Cândido Mendes tem segredos: mortes violentas, estupros, o preso contra o preso, a guarda contra todos. Porque essa é uma cadeia de muitos horrores. É a mais pobre de todo o sistema carcerário do estado do Rio. Faltam comida, colchões,

uniformes para os presos, cobertores para um inverno de ventos frios que vêm do mar. Faltam armas e munições para os soldados – e é comum que eles mesmos as comprem em caráter particular. Papel higiênico, aqui, é coisa de que nunca se ouviu falar. A cadeia, construída para abrigar 540 presos, está superlotada. Os 1.284 homens encarcerados ali, no ano de 1979, se vestem como mendigos. Lutam por um prato extra de comida (AMORIM, 2020, p. 50).

Nos anos 90, na Casa de Custódia de Taubaté, vulgo “Piranhão”, em São Paulo, os presos viviam em um regime de opressão, insalubridade, superlotação, más condições de higiene e instalações. Por isso, “Em maio de 1993, os presos do Piranhão fizeram uma primeira manifestação para denunciar os maus-tratos que sofriam” (JOZINO, 2017, p. 22).

Tais condições degradantes, conforme se verá, levaram ao nascimento das facções criminosas.

2.3 AS CONDIÇÕES DOS PRESÍDIOS NO ESPÍRITO SANTO

Válido comentar brevemente, outrossim, como se deu o processo de hiperencarceramento e de maior crise penitenciária no Estado do Espírito Santo.

No mandato do governador Paulo Hartung, a realidade dos presídios era totalmente idêntica aos demais presídios brasileiros acima citados com a prática de torturas, maus tratos, mortes violentas e superlotação, sendo até denominados pela imprensa de “masmorras medievais”. Nesse aspecto,

O sistema prisional capixaba vinha sofrendo um inchaço desde o início do mandato de Paulo Hartung. Considerando-se somente os presos, condenados e provisórios, custodiados pelo sistema penitenciário, em apenas um ano de governo a população carcerária cresceu 34,3%, saltando de 2.920 para 3.921 presos. Entre dezembro de 2002 e dezembro de 2005, antes da visita do CNPCP, esse aumento já era de 76.1%, alcançando o número de 5.142 presos – a população carcerária já havia quase dobrado em três anos... No entanto, mesmo com um aumento de 2,22 presos, o sistema penitenciário havia aumentado pouco mais de 650 vagas. Desta forma, com esse crescimento vertiginosos e em tão pouco tempo, não poderia ser outra a imagem encontrada pelo CNPCP em 2006: presídios superlotados, fisicamente destruídos e sem condições mínimas de sobrevivência digna (RIBEIRO JÚNIOR, 2012, p. 41).

Com o intuito de pôr fim à superlotação e aumentar o número de celas, o governador decidiu implantar prisões em contêineres:

Todavia, ainda que a situação da CASCUVI fosse, efetivamente, degradante, o presídio de celas metálicas ainda estava em pior situação. Segundo o relatório:

Cada contêiner tinha cerca de 40 presos. O local é absolutamente insalubre. A temperatura, no verão, passa de 45 graus, segundo vários depoimentos. Não há qualquer atividade laboral, como de resto já ocorria na CASCUVI. Não há médico. Não há advogado. Não há defensores. Não há privacidade alguma. [...] Sob as celas encontramos um rio de esgoto [(a manilha estava quebrada há semanas). Na água preta e fética encontravam-se insetos, larvas, roedores, garrafas de refrigerantes, restos de marmitas, restos de comida, sujeiras de todos os tipos. A profundidade daquele rio de fezes e dejetos chegava a quarenta centímetros, aproximadamente. O cheiro era de causar náuseas. Todos nós chegamos à conclusão que nunca havíamos visto tão alto grau de degradação. Poucas vezes na história, seres humanos foram submetidos a tanto desrespeito. Vencendo a repugnância do odor, aproximamo-nos dos presos. Novas denúncias de comida podre e violências. Encontramos um preso com um tiro no olho e outro com marcas de bala na barriga. Marcas de balas na parte externa dos containers são comuns. A promiscuidade impera. Violências entre presos e contra presos foram denunciadas... No mesmo dia em que visitamos esse local imundo e nojento, tivemos notícia que a administração penitenciária reativara uma cela semelhante, que fora carinhosamente chamada de cela micro-ondas”. Tal container, sem janelas, foi desativado por decisão judicial. Segundo jornais, a reativação da ‘cela micro-ondas’, com 23 presos ali colocados em pleno dia de visitas do CNPCO, foi feita em descumprimento às ordens judiciais (RIBEIRO JÚNIOR, 2012, p. 44 e 45).

O FENAFEP publicou em 09/03/2010 que havia condições de insalubridade e de violência nos presídios capixabas, com presos detidos em contêineres, com temperatura de quase 50 graus celsius, e relatos de esparteamentos e espancamentos, já foram alvos de denúncias no CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e à Procuradoria Geral da República (RIBEIRO JÚNIOR, 2012).

A conclusão é que, durante o período de 2004 a 2010, governo de Paulo Hartung o Espírito Santo passou por uma crise no sistema carcerário com total descaso do Estado, igualando o sistema carcerário brasileiro aos demais citados acima.

2.4 O SURGIMENTO DAS FACÇÕES NO BRASIL

As facções criminosas surgem como meio de represália ao sistema carcerário e do governo face à superlotação, maus tratos, péssimas acomodações e infraestrutura, insalubridade, tortura.

A primeira facção a se formar foi no presídio de Ilha Grande no Rio de Janeiro, Instituto Penal Cândido Mendes, que ficou conhecido como “Caldeirão do Diabo”, nas décadas de 70 e 80, com a prisão de presos políticos da ditadura militar e presos comuns condenados por crimes variados. Eles criaram a Falange Vermelha, logo depois denominada de Comando Vermelho, vulgo CV, tendo como

principais fundadores Rogério Lemgruber, conhecido como Marechal, e William da Silva Lima, conhecido como Professor, José Carlos dos Reis, conhecido como Escadinha, e José Jorge Saldanha, conhecido como Zé do Bigode, Orlando Conceição, conhecido como Orlando Jogador. O Comando Vermelho é a primeira e mais antiga facção do Brasil. Esses presos decidiram se organizar e formular uma maneira de reivindicar direitos, e desenvolveram normas de convivência, adotando o lema “paz, justiça e liberdade”. Com isso, visavam a garantir os direitos dos presos e melhoria da cadeia, no intuito de assegurar a paz dentro e fora do presídio (Jornal o Globo, 24 set. 2019).

Com a estruturação desse “sindicato”, os presos foram se sentindo com mais direitos e com mais segurança para conviver nas cadeias, e, assim, vários outros passaram a querer participar. Em 17 de setembro de 1979, houve a tomada e fortalecimento do Comando Vermelho. Conforme Amorim (2020, p. 263), “A superlotação de penitenciárias e delegacias, verdadeiros depósitos de seres humanos, é um dado que não pode ser esquecido”. Assim,

Durante metade de uma década, entre 1974 e 1979, a força da organização ficou limitada pelos muros do Instituto Penal Cândido Mendes. Foi o período da afirmação de um princípio: organizar para sobreviver – unir para resistir. Esta é a frase bonita da história. Coisa de cinema. Um punhado de homens oprimidos por um sistema carcerário violento e corrupto. Lutaram por reivindicações justas – certamente! Obtiveram o atendimento da maioria das exigências (AMORIM, 2020, p. 118).

De acordo com Amorim (2020), um dos mandamentos do Comando Vermelho era “Luta permanente contra a repressão e abusos”, em que a origem da organização está associada à luta política, de certa forma.

No primeiro momento, o Comando Vermelho agiu principalmente em empreitadas de assalto a bancos, mas, com o tempo, passou a especializar-se no tráfico de drogas, intensificando-se com a liderança de Luiz Fernando da Costa, mais conhecido como Fernandinho Beira-Mar, ou Senhor do Tráfico. Beira-Mar era um jovem muito inteligente e sagaz que, aos 14 anos, já era bastante conhecido e respeitado no meio do tráfico de drogas, com uma ascensão fulminante, dominando o tráfico no Rio de Janeiro. Ele chegou a comercializar 70% das drogas no território brasileiro, além de se manter forte no comércio ilegal de armas. Beira-Mar criou uma estrutura complexa para fazer suas mercadorias, tanto drogas como armas, circularem em várias partes do mundo (CONEXÃO Repórter, 31 ago. 2016).

Hoje, o Comando Vermelho protege seu domínio recrutando jovens como filiados da facção e possui o domínio do tráfico de drogas de cerca de 60% das favelas do Rio de Janeiro. No entanto,

[...] foi o tráfico que elevou a violência na fronteira a níveis insuportáveis, principalmente quando surgiu em cena o megatraficante carioca Fernandinho Beira-Mar. Nos anos 1990, ele se associou à família Morel, que na época controlava todo o narcotráfico na fronteira, para lucrar com a remessa de maconha e cocaína para o Brasil. O traficante carioca utilizava casas de câmbio paraguaias para enviar os lucros com o comércio da droga para paraísos fiscais – foram R\$12 milhões, segundo o Ministério Público (ABREU, 2021, p. 327).

Em seguida, inspirado pelo Comando Vermelho, surge em São Paulo o Primeiro Comando da Capital, mais conhecido como PCC, cerca de uma década depois, em 31 de agosto de 1993, após uma partida de futebol no Anexo da Casa de Custódia de Taubaté, em São Paulo. O PCC, a princípio, era um sindicato que buscava o fim da superpopulação carcerária, condições desumanas, castigos cruéis, falta de higiene e outros fatores, visando a interromper a prática comum de espancamentos e constantes abusos físicos dentro do sistema prisional, e assim nascia o Primeiro Comando da Capital (PCC). A sigla é também conhecida por 15.3.3, em que 15 é a letra do alfabeto P e 3 a letra C (JOZINO, 2017).

Esse “É um tipo de organização que surge de maneira quase natural, reagindo contra um sistema penal que não educa ninguém – pelo contrário, forma os profissionais do crime” (AMORIM, 2020, p. 377).

Por volta da metade dos anos, 90 o PCC já era consolidado como a maior facção criminosa dentro do sistema penitenciário (CHRISTIANO & TOGNOLLI, 2017).

Não apenas o Comando Vermelho inspirou a inauguração do PCC, como também o massacre do Carandiru ocorrido em 1992, ocasião em que foram executados 111 internos durante a ocupação policial após uma rebelião iniciada no pavilhão 9 causada por lutas entre grupos rivais, teve grande impacto nessa criação (FELTRAN, 2018).

Na ocasião, os fundadores, 8 detentos que formavam um time de futebol, formularam um “estatuto” com dezesseis itens para regular as normas internas do grupo, tendo como tema absoluto “a Liberdade, a Justiça e a Paz”, mas que ao longo dos anos sofreu algumas alterações com a inclusão de mais dois itens, passando a cultivar “a Liberdade, a Justiça, a Paz, a Igualdade e a União”, além da fraternidade entre os irmãos e disciplina.

O conjunto de normas saiu principalmente da cabeça de Geleirão e Cesinha, considerados muito inteligentes e articuladores, sendo finalizado por Misael, com o slogan “Paz, Justiça e Liberdade”, que visava ao progresso dos irmãos. O estatuto deixou claro que o PCC era uma facção e tinha algumas propostas de cunho social que interessavam a todos os detentos, o que facilitou a adesão e apoio destes ao movimento, e em pouco espaço de tempo a facção teve um grande crescimento, estendendo e disseminando sua influência a outros presídios paulistanos, na maioria das vezes por meio de violência e muito sangue (CHRISTIANO & TOGNOLLI, 2017, p. 25).

Criou, também, um dicionário com 45 artigos de extrema importância nas conduções e na preparação de novos líderes (DIAS & MANSO, 2018, p. 145).

O PCC instituiu um novo modelo de negócios, inclusive no que tange ao tráfico de drogas, bem como inovou a forma de se cometer crimes e de organizar o crime a partir dos presídios, funcionando como uma empresa do crime e do tráfico principalmente, visto que São Paulo é o Estado que mais consome drogas ilícitas no Brasil, como também é o menos violento, e o PCC é o maior fornecedor de drogas no país, permitindo que alcançassem as fronteiras de outros Estados e do Brasil se expandindo para outros estados e países, tornando-se, assim, uma “empresa multinacional”, com uma ampla rede de distribuição, aliando-se a outros traficantes e facções, criando uma ideologia de que o crime fortalece o crime dentro e fora dos presídios. Com essa expansão, o PCC inaugurou um modelo de negócio de que o tráfico acontece dentro dos presídios, ou seja, uma rede prisional que comanda dentro dos presídios o tráfico e suas bocas e favelas. Nesse contexto, os presídios viraram uma espécie de escritórios do tráfico, sendo que a superlotação do sistema prisional fortaleceu o surgimento das facções criminosas, que passaram a gerir o interior dos presídios, efeitos colaterais não imaginados pelo governo pela falta de controle do crime e da gestão dos presídios e presos. Nessa realidade, as facções oferecem acolhimento aos presos para associar mais discípulos do ensinamento de que o sistema oprime e extermina nas favelas e, por isso, é necessário “bater de frente” com o Estado, porque ele seria o verdadeiro inimigo, tendo que haver a união para o fortalecimento da facção (Record News, 8 mar. 2019).

Dessarte,

O PCC trazia um discurso inovador. Os paulistas diziam que seus crimes eram praticados em nome dos ‘oprimidos pelo sistema’... Eles assumiam a existência de um mundo do crime e da ilegalidade, tanto nas prisões como

nas periferias, conhecidas como 'quebradas'... De acordo com a nova filosofia, em vez de se autodestruírem, os criminosos deveriam encontrar formas de se organizar para sobreviver ao sistema e aumentar o lucro. 'O crime fortalece o crime' é uma das máximas do PCC (MANSO & DIAS, 2018, p. 12).

E mais:

Em quatro anos, até o começo de 2018, o PCC ganhou 18 mil membros (3 mil em São Paulo e 15 mil nos outros estados) e passou a ter mais de 29 mil afiliados no Brasil, com representantes em todas as unidades da federação" (MANSO & DIAS, 2018, p. 19).

No início, essas facções eram voltadas a conter os abusos dentro do sistema prisional. Porém, com o passar do tempo, após virem sua solidificação e domínio no sistema prisional, passaram a focar no tráfico de drogas, como acima mencionado. Essa mudança veio com a alteração dos líderes: Marcos Willians Herbas Camacho, o Marcola, assume a liderança do PCC para articular o xadrez do crime e pôr fim a um sistema piramidal e radical adotado por José Márcio Felício, vulgo Geleião, e Cezar Augusto Roriz, vulgo Cezinha, e inovando um sistema de empresa, divisão e descentralização de poderes, formação de células. Significa dizer, com a ascensão de Marcola, o PCC passou por uma reformulação passando de ações de crimes sem foco para a realização de crimes arquitetados e com um objetivo certo (DIAS, 2013).

Já em 17 de dezembro de 1999, ocorreu a mais importante rebelião do sistema prisional paulista, no CCT de Taubaté (Casa de Custódia de Taubaté), pois trouxe à tona uma nova liderança no PCC, a de Marcos Willians Herbas Camacho, o Marcola, juntamente com Júlio César Guedes de Moraes, o Julinho Carambola, Sandro Henrique da Silva Santos, o Gulu, e Alcides Delassi, o Blindado, quebrando a intocabilidade dos "Fundadores". A rebelião começou durante a manhã: Jonas Matheus e outros presos mataram brutalmente Da Fé e Bicho Feio, uns dos fundadores do PCC, e jogaram a cabeça DE Bicho Feio cortada por cima da muralha, ato conhecido como "bola surrada". Referido ato não foi por acaso, era um recado, pois quando fosse noticiado, indicaria que a missão havia sido cumprida: a destituição de um dos antigos líderes para a ascensão de um novo, no caso, Marcola, tendo início o período de liderança da segunda geração. E, assim, começaram as negociações presididas por ninguém menos que Marcola, com o objetivo de remoções dos envolvidos para os presídios por eles escolhidos, e em virtude do caos da cabeça jogada, o Estado cedeu, removendo os presos envolvidos para presídios estratégicos que precisavam ser dominados por completo pela facção (CHRISTIANO & TOGNOLLI, 2017, p. 41).

O PCC impunha sua ordem por meio de ataques e rebeliões grandiosas.

Foi a partir de 2006, ano em que a facção liderou uma megarebelião dentro e fora dos presídios paulistas, que o PCC se estruturou como organização criminosa, com hierarquia definida, corrupção de autoridades, lobby no Judiciário e na polícia e uso de empresas de fachada para lavagem de dinheiro... O crescimento coincide com o período em que Marco Willians Herbes Camacho, o sagaz e violento Marcola, assumiu o comando do PCC, em 2002, e passou a controlar todos os passos da facção com mão de ferro, apesar de encarcerado há muitos anos... sempre a voz final nas decisões do 'partido' (ABREU, 2021, p. 353-354).

Dessa forma,

A gestão inovadora do PCC passaria a se financiar com o tráfico, uma das atividades criminais mais lucrativas do mundo. Entre 2008 e 2016, o faturamento da facção com a venda de drogas cresceria 300%, passando de 50 milhões para 200 milhões de reais. O número de filiados aumentaria, alcançando outros estados do Brasil. O Projeto Paraguai começa a se consolidar a partir de 2014" (PAES & NUNES, 2018, p. 107).

Hoje, o PCC é uma das organizações criminosas mais perigosas do mundo e a mais perigosa e poderosa da América do Sul, sendo muito bem organizada e estruturada, mantendo um império de violência e negócios. Ao longo dos anos, deixou sua marca por disputas sangrentas pelo tráfico de drogas, impondo um estado paralelo do crime no país e no exterior, além de ataques violentos como características da facção e atentados contra o Estado, desde agentes, diretores de presídio a juízes, fóruns e prédios públicos. Impõe a seus mais de 35.000 membros uma justiça, ordem e ideologia a serem seguidas que proíbe matar ou tomar qualquer tipo de atitude sem licença dos líderes do crime organizado. O dinheiro movimentado pelo PCC gira em torno de 3 bilhões de reais por ano com o tráfico de drogas (Jovem Pan News, 22 jan. 2022).

Logo,

O PCC se fortaleceu na medida em que foi sendo reconhecido como a autoridade capaz de cumprir esse papel de agência reguladora do crime (PAES & NUNES, 2018, p. 119).

O PCC quer dominar todo o território e tirar do caminho as demais facções que não se associam a ela, sendo que a disputa pelo poder do tráfico de drogas é movida por guerras e mortes.

A facção domina 90% dos presídios paulistas e está presente em 22 dos 27 estados brasileiros. São mais de 10 mil filiados no país, 7,8 mil só no estado de São Paulo, dos quais 6 mil estão detidos, e outros 1,8 mil, em liberdade. Todo esse contingente manipula uma grandiosa máquina de ganhar dinheiro, principalmente com o narcotráfico, não à toa chamado de 'progresso' pelos 'irmãos', já que garante o crescimento da facção. O Gaeco estima que o PCC fature cerca de R\$ 8 milhões por mês com o comércio de drogas e outros R\$ 2 milhões com suas rifas e contribuições obrigatórias, a 'caixinha' ou 'cebola' – R\$ 800 mensais, apenas aos que estão em

liberdade. O faturamento anual de R\$ 120 milhões coloca a facção entre as 1.150 maiores empresas do país (ABREU, 2021, p. 355).

E o Rio Grande do Sul é o Estado onde se encontra o maior número de grupos criminosos: são 13 facções, com base nos dados levantados pela equipe de jornalismo investigativo da Record TV, e com base em relatórios policiais e da Agência Brasileira de Inteligência, sendo elas: Abertos, Bala na Cara, Os Mansos, CPC, Farrapos, Unidos Pela Paz, Os Tauras, Vândalos, Mata Rindo, Grupo K2, Cebolas, PCI e PCC. Já no Paraná, foram mapeados o PCC e Máfia Paranaense, e, Santa Catarina, foram encontradas PCC, PGC, CVSC, FRC e PCRC, onde encontramos o PCC confirmando sua expansão, até, também, por questões estratégicas e econômicas, considerando que o Paraná é um Estado que faz fronteira com o Paraguai, país que é grande fornecedor de drogas, e o porto de Itajaí localizado em Santa Catarina, para exportar o carregamento para Europa e Ásia (Jornal da Record, 29 jan. 2022).

Entretanto, no Rio Grande do Sul, o PCC não é facção protagonista das ações criminosas, visto que as facções gaúchas controlam as ações nas ruas e nas cadeias, principalmente no Presídio Central, onde presos se afiliam para ter proteção e alguns benefícios, sendo que as facções passam a prover às galerias coisas que o Estado, primeiramente, seria obrigado a dar e, assim, as facções assumem a função do Estado (Jornal da Record, 29 jan. 2022).

Já no Amapá, de acordo com a Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, identificou-se a atuação de cerca de 5 facções criminosas, sendo 3 grupos locais. São eles: FTA (Família Terror Amapá), APS (Amigos para Sempre), e UCA (União do Crime Amapá), além do PCC e Comando Vermelho. O interesse dessas facções no Amapá é devido à localização do Estado com fronteiras com saída para Guiana Francesa e Europa, além de uma rede fluvial externa (Jornal da Record, 26 de janeiro de 2022).

As facções já dominam os territórios de toda a região norte, sendo imperantes em Roraima o PCC e CV, no Amazonas são CDN, PCC, CV, TCP e Crias da Tríplice, no Acre são CV, PCC, B13 e IFARA, em Rondônia são PCC, CV e PCP, no Pará são PCC, CV, CCA, Bonde dos 30, União do Norte, Equipe Rex e Equipe Real, e no Tocantins são PCC, CV e Máfia Tocantinense. Nessas regiões, os rios e florestas camuflam os passos dos traficantes facilitando sua movimentação e o

tráfico. Essas facções vivem em confronto pela disputa das regiões e da liderança do tráfico (Jornal da Record, 26 jan. 2022).

O Amapá está entre os 4 Estados mais violentos do Brasil devido à disputa das facções pelo poder.

Na Paraíba, existe a facção criminosa chamada Okaida, caracterizada pela formação de integrantes jovens e promoção nas redes sociais, e que nos últimos anos teve um considerável crescimento, com atuação em vários municípios da Paraíba e de Pernambuco. Estima-se que possui cerca de 6 mil membros batizados e que nasceu de membros insatisfeitos da sua rival, a facção Estados Unidos, criada na metade dos anos 2000 e cujo líder se chama André Quirino da Silva, conhecido como Fão (Fatos Desconhecidos, 23 fev. 2022).

Em Fortaleza, no Ceará, há a facção Guardiões do Estado, conhecida pela sigla GDE, que também se caracteriza por recrutar jovens e adolescentes, sendo um grupo extremamente forte na periferia de Fortaleza. Essa facção é considerada uma das mais poderosas do Brasil, com cerca de 25.000 membros, tendo como fundador Lindomar de Souza da Silva como Fão (Fatos Desconhecidos, 23 fev. 2022).

No norte do Brasil, no Amazonas, há a facção Família do Norte, mais conhecida como FDN, criada entre 2006 e 2007 por José Roberto Fernandes Barbosa, apelidado de Zé Roberto da Compensa, e por Gelson Carnaúba, mais conhecido como Mano G. Criada inicialmente também através da luta contra condições perigosas e insalubres dentro dos presídios, ofereceu aos presos ajuda em troca de filiação. Essa é uma facção atuante principalmente no Amazonas, mas tem ramificações em outros estados brasileiros e até na Venezuela. Dentro do grupo, há um conjunto de regras conhecidas como “Doutrinas da Família”, confeccionadas por seus dois fundadores e outros membros importantes. Vale destacar que a facção já foi aliada do Comando Vermelho como Fão (Fatos Desconhecidos, 23 fev. 2022).

No Rio de Janeiro, também há a facção Amigos dos Amigos, que surgiu nos anos 90 no Complexo Penitenciário de Bangu, após desavenças entre líderes do Comando Vermelho, surgindo como uma espécie de derivação da maior facção do Rio de Janeiro. O nome Amigos dos Amigos foi dado pela união da facção, denominada de Terceiro Comando, e pelo traficante conhecido como Pintos como Fão (Fatos Desconhecidos, 23 fev. 2022).

Hoje, as facções criminosas são o maior desafio das autoridades na área da Segurança Pública, sendo que o Brasil contém 53 delas (Jornal da Record, 26 de janeiro de 2022).

O crime organizado brasileiro hoje se apoderou das principais rotas do tráfico de drogas e de armas da América do Sul, sendo que todo o ciclo da produção e comercialização é feito pelo PCC, a facção que começou como sindicato dos presos em face a opressão do Estado e que ganhou uma estrutura de cartel, já operando no tráfico internacional de drogas, marcando presença no Paraguai, que é o maior produtor de maconha, e na Bolívia, país que concentra a cocaína. Porém, o cartel do PCC funciona de forma diferente dos cartéis mexicanos e da máfia italiana, pois aplica seu próprio código de justiça, proibindo o crack nas prisões e a ele se atribui a queda de homicídios em São Paulo (Jovem Pan News, 22 jan. 2022).

Há fronteiras do Brasil com países produtores de drogas na América Latina pelas organizações criminosas, sendo cerca de 1.500 km de fronteira com o Paraguai e Bolívia. Na Região Centro-Oeste, as facções vivem em guerra pelo controle dos carregamentos de cocaína e maconha, e as rodovias que ligam o Brasil e esses países são rotas para o crime, principalmente na região do Mato Grosso do Sul (Jovem Pan News, 22 jan. 2022).

Não obstante, o PCC segue como a maior facção em território brasileiro. A verdade é que ele se solidifica em todos os territórios, não brigando apenas pelo poder, como também se articula para levar drogas para outros continentes, por meio de aviões, meios terrestres (rota caipira) e o Porto de Santos, onde o Ministério Público de São Paulo estima que o PCC comercializa pelo menos uma tonelada de cocaína por mês para a Europa e oeste africano.

A conclusão é que as facções criminosas, nascidas nas cadeias do Rio de Janeiro e de São Paulo, surgem a partir de omissões estatais importantes no cuidado com os presos. Em um primeiro momento, visam a combater a opressão dentro do sistema carcerário, num contexto em que os presos foram se revoltando com a forma com que eram tratados e, a partir daí, se unem sob uma determinada bandeira de tratamento humano e igualdade. Nesse marco, entendem que precisam prosperar e que essa prosperidade ocorrerá por meio do crime, saindo de dentro das cadeias, entendendo que essa criminalidade deve ter gerência de forma a crescer e se solidificar, bem como que o tráfico de drogas é bem rentável, deixando a motivação da criação desses grupos de ser política para se tornar, acima de tudo,

econômica, sendo o fortalecimento econômico a base do progresso e do crescimento.

Hoje, essas facções criminosas disputam território em todo o Brasil, mais fortemente nas regiões de fronteiras, se solidificam cada vez mais em presídios buscando aliados, e são o maior desafio das autoridades na área da segurança pública, ainda mais por, na maioria das vezes, as ordens e o controle serem enviados de dentro dos presídios.

3 ESTADO BRASILEIRO E FACÇÕES CRIMINOSAS

O modelo de segurança pública brasileiro está totalmente esgotado, razão pelo qual não dá conta se enfrentar a criminalidade, sobretudo o crime organizado, com eficiência e dentro dos limites democráticos. Persiste um modelo de policiamento ostensivo que vem da época imperial que valoriza mais a repressão do que a prevenção.

O Estado nunca conseguiu organizar o sistema de saúde nos presídios, um total descaso do poder público, que se resume na precariedade do sistema penitenciário brasileiro prendendo muito, mas prendendo mal.

Nos presídios brasileiros, não se vê o cumprimento das leis de um Estado de Direito e nem da Constituição, sendo uma afronta e negligenciamento ao princípio da dignidade humana e à lei de execução penal.

Consoante todo o exposto, conclui-se que a prisão não deve ser vista só como meio de contenção dos homens, nem somente de expiação de seus crimes, nem só para reforma-los, mas há de influir sobre eles para adaptá-los a uma vida livre pela educação racional. Por outro lado, a própria sociedade prefere que o preso permaneça isolado da convivência social e é indiferente às suas condições de vida dentro da prisão (MOREIRA, 2016, p. 50)

Assim,

[...] a adequada compreensão do peculiar processo social ocorrido em São Paulo – a criação e a expansão do PCC – deve considerar o papel do Estado nos anos de transição democrática, na formulação e implementação de políticas na área de segurança. Convém observar que estas políticas ora tendiam para a garantia dos direitos humanos e o concomitante controle das ações policiais e no interior do sistema carcerário, ora atendiam a apelos populares e de setores sociais e políticos conservadores, no sentido de permitir a atuação “firme e dura” das polícias, o que significava dar a estas instituições carta branca para o abuso e a violência institucional ilegal. A atuação das forças policiais em São Paulo – assim como nos demais estados da federação – pode ser contada como uma longa história de abusos, especialmente voltados contra a população pobre (DIAS, 2013, p. 121).

O Estado cria uma lei para tratar da execução da pena, porém referida lei não é cumprida e nem respeitada nos presídios brasileiros, uma vez que o sistema penal teria o intuito de ressocialização, mas a realidade é que a prisão impõe condições negativas e adversas a esse objetivo.

Logo,

O sistema de execução penal é um campo em permanente conflito, que abarca uma multiplicidade de atores, além de órgãos imbuídos de diferentes compreensões sobre como devem ser acomodadas as relações entre presos e estado (CHIES apud CIPRIANI, 2021, p. 114).

Por isso, concluímos que o Estado que combate a violência é o mesmo que a cria, por meio de uma má administração, falta de uma política de segurança pública, despreparo de muitos dos seus agentes e a imposição de um autoritarismo, ao ponto em que, quanto mais restringe a liberdade dos presos por meio de repressões, mais se provocam suas reações, elevando o nível dos conflitos entre Estado e preso/criminoso.

3.1 FACÇÕES CRIMINOSAS NO BRASIL

A origem das Facções criminosas, como já explanado no capítulo anterior, se deu como resposta à opressão e aos maus tratos dentro dos presídios brasileiros, ou seja, as facções criminosas nasceram dentro dos presídios, sendo produtos deste meio, com a união de presos que prometiam lutar a favor de seus direitos e contra a opressão do Estado, com foco na situação dos presídios do país: superpopulação carcerária, condições desumanas, castigos cruéis, falta de higiene e outros fatores foram determinantes para que a revolta fosse instaurada.

As facções surgiram dentro dos presídios, como forma de auto-organização dos presos, visando, em um primeiro momento, à busca por melhorias internas e sobrevivência dentro do brutal sistema prisional, e, em um segundo momento, a formação de grupos para atuação em diversos crimes, formando-se assim uma espécie de associação permanente para a prática de delitos e proteção dos seus agentes (LUZ & CORDÃO, 2022)

O crime, portanto, é também uma maneira de fazer o cotidiano e a cidade por meio da ação coletiva de pessoas envolvidas de maneiras diferentes em coletivos reconhecidos, socialmente, como 'facções' (PAIVA, 2019, p. 167).

No mais:

Em linhas gerais, as interpretações expressas sobre coletivos que fazem o crime em outros países ajudam a compreender a particularidade da experiência brasileira por meio das facções criminosas que representam uma prática social plural em diversos contextos socioculturais. Um dos grupos mais conhecidos da história brasileira é o Comando Vermelho Rogério Lemgruber (CVRL ou apenas CV). Segundo Misse (2007), ele envolve um projeto político constituído a partir dos presídios, nos anos de 1970, até tentativas de criar acordos (tácitos e precários) entre vários 'donos' de bocas de fumo em áreas de varejo do mercado ilegal de drogas. Ao emergir com os ideais de justiça, paz e liberdade dentro das prisões, o Comando criou, ainda segundo Misse, uma articulação entre os sistemas prisional e as comunidades, buscando o controle territorial como meio de regular a ação de vários envolvidos. Lessing (2008) observou que os mercados de drogas situados na cidade do Rio de Janeiro ofereceram condições de estabilidade para a ação de organizações como o CV e outras

que surgiram no curso do tempo, como o Terceiro Comando da Capital (TCC) e os Amigos dos Amigos (ADA)... Como demonstrou Barbosa (2006), isso não seria possível se as cadeias não fossem espaços privilegiados, nos quais os envolvidos circulam e interagem, criando reciprocidades, compromissos e composições que suportam e dão corpo aos 'comandos' (PAIVA, 2019, p. 168).

Os problemas carcerários nos presídios brasileiros, como superlotação, falta de itens básicos para higiene, maus tratos, insalubridade, falta de infraestrutura, opressão, criaram um terreno fértil para a formação e surgimento de grupos para lutar por melhorias que se transformaram, com o tempo, nas facções criminosas, que hoje são o maior desafio das autoridades na área da segurança pública, e que ao longo dos anos ocuparam todo o território brasileiro.

Em São Paulo, as dinâmicas mais conhecidas a respeito das maneiras de fazer o crime em coletivo passam pela história do Primeiro Comando da Capital (PCC). Consoante reportam Alvarez, Salla e Dias (2013), o PCC surgiu no interior do Anexo da Casa de Custódia de Taubaté, sem a intenção de ser um coletivo da estatura que tem hoje, mas buscando unir os presos em luta contra as opressões do Estado dentro do sistema prisional. Dias (2011a) observou ainda que o PCC adquiriu hegemonia no interior do sistema prisional paulista, não sendo possível compreender suas dinâmicas sem entender as negociações, cooperações e correlações de força entre os que fazem o crime e os responsáveis pelas políticas de controle social dos ilícitos no âmbito do Estado. Sinhoretto, Silvestre e Melo (2013) explicam que o PCC tem um efeito social importante na administração dos presídios em uma convergência complexa entre as dinâmicas disciplinares implantadas pelo Estado e a facção paulista. Ademais, o PCC conseguiu um feito importante ao levar a luta contra as opressões do sistema prisional para as ruas. Godoi (2010) ressalta a importância de a organização ter essa disposição de levar as lutas internas do sistema para o campo aberto, demonstrando a força das conexões entre presos e egressos do sistema atuando fora da prisão (PAIVA, 2019, p. 168 e 169).

E complementa:

As experiências criadas e vividas no âmbito do CV e do PCC são duas referências importantes, por uma série de invenções que passaram a compor relações dentro e fora das prisões em todo o País (PAIVA, 2019, p. 169).

As facções criminosas ao longo do tempo foram crescendo e se fortalecendo, alterando o objetivo para que foram criadas. A princípio, buscavam melhorias no sistema penitenciário, mas descobriram que com a união de presos tinham poder dentro e fora dos presídios e assim passaram a cometer crimes e a traficar drogas e armas, além de reunir mais filiados e conquistar mais territórios e poder. Quanto mais crescem, mais se organizam, e assim criam suas leis e punem quem não as cumpre, criando o que chamam de tribunal do crime para impor e manter a ordem. Com ele, aterrorizam seus membros a ponto de terem tanto medo que não descumpram as leis a eles impostas pelas facções, medo este que não têm em

relação ao Estado.

A característica comum das facções criminosas é que todas se formaram em um ambiente desordenado e inseguro, e assim surgem as facções com a união de presos para colocar ordem nas prisões para uma melhor convivência.

Nessa toada, as facções criminosas têm uma das características que é própria de grupos mafiosos, ou seja, a sensação de pertencimento a uma família, a um núcleo social que acolhe o delinquente, disseminando um sentimento de confiança. Não à toa, a máfia há muito tempo já utilizava termos como "padrinho", "batismo", "cosa nostra" (coisa nossa), "afilhado" etc, justamente com esse intuito de fomentar uma relação próxima, de verdadeiro afeto entre os criminosos, impedindo ou dificultando a interferência de agentes externos ao grupo. Neste ponto, a "ormetá", ou seja, a lei do silêncio, é um ingrediente a mais, também de inspiração mafiosa, que está presente nas facções brasileiras, que se traduz em uma barreira quase intransponível para o desvendamento de crimes praticados por estes agentes. Nas buscas e apreensões realizadas em presídios brasileiros, por exemplo, é comum encontrar listas de presos cadastrados de determinada facção criminosa, em que são denominados de "irmãos" que "lutam em conjunto contra a opressão", que atuam em "defesa da família". É um verdadeiro estatuto, um "código de ética" do crime, que organiza e digamos que até fideliza os seus integrantes (LUZ & CORDÃO, 2022).

Alguns fatores explicam a expansão das facções criminosas pelo país, podendo ser citados: a) a falta de sistemática do combate ao crime organizado, na qual cada Estado cuida da segurança pública de forma isolada, sem articulação nacional, sobretudo, ainda na pouca ênfase que é dada a expropriação patrimonial desses grupos criminosos, passando-se uma mensagem subliminar de que, na equação do crime, este compensa e recompensa, pois diante das probabilidades de insucesso na empreitada criminosa, a prospecção maior é a de auferimento rápido e vultoso de lucros; b) o aumento do mercado consumidor de drogas, especialmente a cocaína e seu substrato, o crack, fazendo o Brasil sair de mercado essencialmente exportador para ser um importante mercado de consumo (MANSO & DIAS, 2018, p. 173); c) o aumento substancial da população carcerária, sem qualquer critério de separação entre presos, formando as chamadas Universidades do Crime; e d) a vulnerabilidade das fronteiras brasileiras, faixas de terra ou água, por onde entram grande parte da maconha produzida no Paraguai e Bolívia, assim como cocaína

advinda do Peru e Colômbia, além de armas contrabandeadas que alimentam o poderio bélico dos grupos criminosos, sobretudo os estabelecidos em favelas do sudeste do país (LUZ & CORDÃO, 2022).

Superlotadas, as cadeias brasileiras se transformaram em quartéis-generais do crime, onde as facções se organizam para dominar o tráfico de drogas, regular o convívio entre presos e controlar a violência dentro e fora do sistema penitenciário. E o pior: o Brasil contraria a tendência mundial de reduzir o inchaço da massa carcerária. Em 2017, o país amontoava 622,2 mil presidiários num espaço onde deveriam caber 371 mil. Na média, cada preso tinha apenas 1m² para viver, o que equivale a menos da metade da área ocupada por uma pessoa com os braços abertos (2,5 m²). Em muitas celas, os detentos se revezam para dormir – enquanto alguns deitam, outros aguardam junto às paredes, de pé. É por isso que, em diversas penitenciárias, os corredores se convertem em dormitório e as celas ficam abertas o tempo inteiro (LACERDA, 2018).

Só que a superlotação não é novidade. Em 2000, 232,7 mil detentos se acotovelavam num espaço que deveria ser de 135,7 mil. Nos dez anos seguintes, foram abertas quase 50 mil novas vagas. Mas não adiantou nada, porque nesse mesmo período a população carcerária ganhou mais 263,5 mil integrantes. Na média, o número cresce 7% ao ano, colocando o Brasil na contramão de algumas das maiores potências econômicas do mundo. Nos Estados Unidos, detentor do maior número absoluto de presos do planeta, houve uma redução de 8% na quantidade de detentos entre 2008 e 2013. Na China, a queda foi de 9% e na Rússia, chegou a 24%. Já no Brasil, entre 2008 e 2013, houve crescimento de 33%. Em 2014, último ano com dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias do Ministério da Justiça, o Infopen, a quantidade de brasileiros atrás das grades passava de 622 mil – sendo que 40% deles ainda não haviam sido julgados (LACERDA, 2018).

No Rio Grande do Sul, Azevedo e Cipriani (2016) perceberam que as facções locais, como a Falange Gaúcha, atuam com menor visibilidade, em esquemas menos centralizados e abrangentes do que os desenvolvidos pelo PCC, em São Paulo. Na Bahia, Lourenço e Almeida (2013) notaram como o Comando da Paz e o Grupo do Perna iniciaram lutas semelhantes às do PCC no interior do sistema baiano, criando sinergias, posições hierárquicas e estabelecendo conexões entre a prisão e a rua, com alianças importantes com grupos de outros Estados para a prática de crimes. Além de acordos, as resistências ao CV e ao PCC demarcam a existência de outros coletivos de fora do eixo Rio–São Paulo. Melo e Rodrigues (2017) discutem como, no surgimento do Sindicato do Crime (SDC), no Rio Grande do Norte, além das lutas contra as violações aos direitos dos presos, entre

outros objetivos, a resistência ao PCC foi um elemento importante na formação da unidade desse coletivo. A resistência à entrada do PCC nesse estado também é importante para a facção Família do Norte (FDN), que se constituiu no interior do sistema prisional amazonense e se fez com intensa atuação em esquemas nacionais e internacionais de mercados ilegais de drogas, reivindicando o domínio do crime e afirmando que 'no Norte tem Comando' (Cf. Siqueira; Paiva, 2017)" (PAIVA, 2019, p. 169).

Ademais,

Esse estado do Nordeste é território de atuação das três facções classificadas como das mais importantes do País: o PCC, o CV e a FDN. Apesar de exógenos, são coletivos que congregam presidiários e pessoas que fazem o crime no Ceará, com alianças e integrações diferenciadas nos esquemas de cada um desses grupos. Além desses, e também em razão do trabalho deles, um componente novo surgiu tensionando a relação com as "facções de fora" e reivindicando a condição de Guardiões do Estado (GDE). A GDE, conhecida também pelos números 7.4.5, consiste numa reunião de pessoas que fazem o crime, presos e egressos do sistema, dispostos a resistir ao comando de grupos de fora do Estado, estabelecendo resistências e alianças para lutar pela hegemonia do crime no Ceará. Gestada durante alguns anos, a fundação da GDE é atribuída ao início de 2016. O coletivo conseguiu rápida expansão no sistema prisional e nas periferias de todo o Ceará, despertando atenção desde o primeiro momento pela juventude de seus integrantes. Composta por um conselho central, a GDE agenciou grupos locais que faziam o crime em determinados bairros de Fortaleza, integrando-os como "tropas" e garantindo certa autonomia para ações que não poderiam deixar de respeitar o conselho estabelecido entre seus integrantes. No primeiro momento, a GDE se constituiu como grupo autônomo e independente, garantindo algumas alianças estratégicas para o acesso a drogas e armas (PAIVA, 2019, p. 170).

Essa superlotação, esse caos nos presídios é como se fosse um fermento para o crescimento das facções criminosas, em que presos se aliam para ter um suporte que é obrigação do Estado fornecer e em troca viram facionados.

O sistema prisional acaba retroalimentando os batalhões que lutam numa guerra cada vez mais brasileira: a das facções criminosas. "As facções são um resultado óbvio da expansão maciça do aparato prisional, conjugada com a crescente degradação e violação de direitos nesses ambientes", explica Paulo Cesar Malvezzi Filho, assessor jurídico da Pastoral Carcerária, iniciativa da CNBB que evangeliza penados e defende os direitos humanos. É fácil entender por que as benesses oferecidas pelos grupos criminosos seduzem tanto os presos recém-chegados: há ajuda para bancar advogados, doação de cestas básicas e pagamento de viagens a familiares que moram longe, por exemplo (LACERDA, 2018).

Dessa realidade, emergem grupos que afetam a sociedade de um modo geral. Foi no sistema carcerário que o Primeiro Comando da Capital (PCC) nasceu para se tornar a maior facção do Brasil. Foi lá que o Comando Vermelho (CV) ressurgiu e fortaleceu sua rede nacional de parcerias. Hoje, é atrás das grades que

se organizam dezenas de novos grupos locais, tais como a Família do Norte (FDN) e o Sindicato do Crime (SDC) – cujo poder de articulação e instinto de crueldade impressionam até gente experimentada no tema (LACERDA, 2018).

O crescimento e o fortalecimento das facções criminosas se deram de forma tão sólida que expandiu seus negócios de tráfico de drogas e armas do território brasileiro para a América do Sul e Europa, onde o tráfico transnacional de drogas transformou-se em uma atividade organizada por facções, inclusive a guerra instalada na fronteira Brasil e Paraguai, que é um dos principais corredores de transporte de maconha e cocaína da América do Sul, deve-se exclusivamente à disputa da hegemonia do tráfico de drogas, principalmente a cocaína, entre o PCC e o Comando Vermelho, ocasionando a morte do empresário e narcotraficante Jorge Raaft Toumani, mais conhecido como o rei da fronteira, em 15 de junho de 2016 em Pedro Juan Caballero, que era a pessoa que comandava a fronteira do Paraguai com o Brasil (CHRISTIANO, 2017, p. 238).

Raafat assumiu a distribuição de drogas em Pedro Juan Caballero e em cidade próximas, como Bella Vista Norte e Capitán Bado, todas na fronteira com o Estado de Mato Grosso do Sul. Com a morte do Rei da Fronteira e com o único grande traficante do Paraguai que havia restado preso, o PCC assume o tráfico na região administrando e distribuindo a droga que chegava da Bolívia (CHRISTIANO, 2017, p. 238).

E mais:

Em entrevistas feitas na periferia, interlocutores falam que a chegada das armas e das drogas, em suas 'quebradas', não foi para constituir um mercado ilegal, mas para alimentar as disputas territoriais entre gangues (PAIVA, 2019, p. 171).

O tráfico de drogas (em especial de cocaína) enche o caixa das facções, e uma parte dos lucros é reinvestida nas operações: financia exportações, permite abrir franquias e fortalece a presença em mercados do atacado e do varejo. Para manter a máquina a pleno, é preciso artilharia pesada. Aí entram em cena as armas de uso restrito, com fuzis, submetralhadoras, escopetas, morteiros e explosivos (LACERDA, 2018).

Sob a tutela do Estado, o crime se radicalizou. Espremidas atrás das grades, as facções aproveitam cada brecha aberta pelo poder público. Nascem, crescem e se multiplicam à medida em que mais detentos são colocados para dentro das cadeias (LACERDA, 2018).

Existe uma escala hierárquica a ser obedecida entre os afiliados, tendo cada um deles que observar as determinações emanadas do seu superior direto. Além do mais, as organizações criminosas pretendem se perpetuar no tempo, desenvolvendo

suas atividades de modo duradouro. É evidente que toda organização criminosa tem suas atividades orientadas para a obtenção de lucros e, conseqüentemente, poder econômico. As facções, quando se formam, são como um oásis no meio do deserto da miséria e desgraças sociais. Geram riquezas de forma permanente, atraindo assim novos membros. Muitos jovens de periferia se veem atraídos por essas entidades em busca da riqueza imediata. Por isso essa é uma das características mais fortes das facções criminosas. Vide favelas e vilas espalhadas pelos grandes centros. O herói, o modelo a seguir, costuma ser o traficante, chefe de boca, que tem seu carro ou motocicleta, casa com jacuzzi e todo o poder local. Miséria, riqueza ilícita e uma distribuição de renda, mesmo que torpe, é o que faz as facções serem tão fortes nas periferias. (LUZ & CORDÃO, 2022).

Com o surgimento das facções nos presídios, a ideia se propagou também para além das grades, gerando posteriormente um lucrativo mercado de drogas, armas e mensalidades pagas pelos faccionados em troca de proteção pessoal e familiar. Sendo a ineficácia do Estado ponto crucial para a formação dessas organizações (GURGEL, BASÍLIO E RODRIGUES, 2021).

A partir da ascensão do Comanda Vermelho e do PCC, surgiram outras facções criminosas no Brasil, que se expandiram rapidamente no país, as quais abordaremos a seguir.

3.1.1 Comando Vermelho – CV

A primeira facção criminosa que surgiu no sistema penitenciário brasileiro foi o Comando Vermelho, vulgo CV, que se originou dentro do dentro do Instituto Penal Cândido Mendes, que ficou conhecido como Caldeirão do Diabo, o Presídio da Ilha Grande no Rio de Janeiro, nas décadas de 70 e 80. A sua origem está ligada com a união, de presos comuns, vindo de morros cariocas, e de presos políticos, detidos com base na Lei de Segurança Nacional. Esses presos trocaram experiência e passaram a se organizar para defesa de interesse mútuos dentro do Presídio, visando, em um primeiro momento, a busca por melhorias internas e sobrevivência dentro do brutal sistema prisional como combate à opressão sofrida, tendo como principais fundadores Rogério Lemgruber, conhecido como Marechal, e William da Silva Lima, conhecido como Professor, José Carlos dos Reis, conhecido como Escadinha, e José Jorge Saldanha, conhecido como Zé do Bigode, Orlando

Conceição, conhecido como Orlando Jogador, adotando o lema paz, justiça e liberdade (DIAS, 2013).

O surgimento da organização carioca denominada Comando Vermelho (CV) data de fins da década de 1970, mais especificamente 1979, com atuação visível a partir da década de 1980. Tal coletivo de presos, tal como já foi amplamente discutido, teria surgido a partir da convivência de presos comuns com presos políticos, enquadrados na Lei de Segurança Nacional, e colocados em próxima convivência no lendário presídio Candido Mendes, localizado na Ilha Grande. Os primeiros teriam aprendido, com os últimos, formas de organização, de planejamento e de estruturação que teriam sido fundamentais na conformação do agrupamento até hoje existente (DIAS, 2013, p. 100).

O jornalista Carlos Amorim escreveu um livro-reportagem que explica a origem do Comando Vermelho. O autor se aprofunda na relação de simbiose entre o preso comum e o preso político, explicando como vem a surgir o crime organizado no Brasil. Para Amorim (1993, p. 42),

Os piores criminosos do Rio estão trancados nas quatro galerias que formam o presídio, contrariando tanto o projeto arquitetônico do prédio quanto as intenções da Justiça (...) a Ilha Grande se transforma num depósito para os mais perigosos. Vira prisão de segurança máxima. E ainda se comete o erro de juntar o bandido dito irrecuperável com o velho presidiário, que trabalha de colono nas lavouras em torno do presídio. Muitos homens condenados por crimes menores também enfrentam a convivência com o que há de pior nos arquivos do Tribunal de Justiça. A Ilha Grande ganha status de um curso de pós-doutorado no crime. Quem entra ladrão sai assaltante. Aquele que tentava a sorte sozinho sai chefe de quadrilha.

O livro-reportagem citado traz os elementos básicos que explicam a origem de praticamente todas as facções brasileiras. A junção de presos de periculosidade diferentes (ladrão de galinha e assaltante de bancos), a repressão extrema do sistema prisional, a falta de dignidade humana dentro dos presídios, a corrupção do sistema e as linhas de oportunidades de lucro com o mercado negro são citados. Carlos Amorim cita a questão do uso da pobreza como escudo protetor por parte da facção. Cita a linha de ação do CV, no qual essa facção protegeria o pobre, e que o crime organizado ocupa as lacunas de assistência social que o Estado vai deixando para trás, ao sabor da crise econômica ou da insensibilidade política. A dominação sobre as comunidades pobres passa quase que necessariamente por esse tipo de estratégia, até porque o bandido mora na favela e é mais permeável às reivindicações do morador. A postura paternalista se mistura - até mesmo se confunde - com a aplicação da "lei do cão". E o favelado também compreende isso, numa aceitação de que a violência é natural num segmento da sociedade que já vive mesmo sem leis (AMORIM, 1993, p. 136).

A marginalização produz esse fenômeno social, ético e político. O Comando Vermelho, conhecido pelas siglas CV e CVRL, é uma das maiores organizações criminosas do Brasil. Os fundadores e primeiros líderes, como Rogério Lemgruber, William da Silva Lima, o "Professor" e José Carlos dos Reis Encina, o escadinha, foram substituídos ou sucedidos por outros, como Luiz Fernando da Costa, o "Fernandinho Beira-Mar"; Márcio dos Santos Nepomuceno, o "Marcinho VP"; Gilberto Martins da Silva, o "Mineiro da Cidade Alta"; Elias Pereira da Silva, o "Elias Maluco"; e Fabiano Atanásio da Silva, o "FB". O CV possui ramificações em outros estados brasileiros como Acre, Amapá, Alagoas, Ceará, Distrito Federal, Mato Grosso, Pará, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima e Tocantins. (LUZ & CORDÃO, 2022).

A estrutura do CV, segundo levantamento do sítio nucleoconsult.com.br (acesso em: 17 fev. 2022), tem no topo os chefes dos morros cariocas; seguido do STAFF, onde se incluem os serviços operacionais, como a central do arrego (propina a policiais e agentes públicos), assessoria jurídica, central de propaganda, central de operações e segurança etc.; central de produção (relacionado a droga); serviços logísticos; bocas de fumo, comandantes de áreas, vapores e aviãozinho (pequenos distribuidores), etc. O CV tende a manter alianças com facções de outros estados, ao contrário do PCC, que procura manter sintonias (franquias) locais, dentro de sua estrutura organizacional (LUZ & CORDÃO, 2022).

Após a criação do Comando Vermelho, os seus fundadores perceberam que poderiam levar a organização para fora dos muros do sistema prisional com o intuito de cometer crimes para seu fortalecimento financeiro e crescimento no mundo do crime como assaltos e roubos de bancos, no começo, bem como no tráfico de drogas e armas ao longo de sua existência, se especializando na compra e venda de drogas. Portanto,

O Comando Vermelho já é uma espécie de governo paralelo numa parte considerável da geografia do Grande Rio. Domina – pela força ou pela persuasão – quase dois quintos da população da região. No domingo 9 de dezembro de 1990, o jornal O Globo publicava matéria de página inteira sobre o império da organização. O texto de abertura afirmava: '(...) 90 por cento das 4810 favelas do Rio são dominadas por quadrilhas ligadas ao Comando Vermelho. (...) os gerentes desses grupos armados de traficantes, sequestradores e assaltantes de bancos impõem suas leis à força a quase dois e meio milhões de moradores dos morros que dominam' (AMORIM, 1993, p. 137).

E mais:

As organizações de grande porte – e a maior delas, o Comando Vermelho –

se dedicam ao que podemos chamar de “ação seletiva”. É o tráfico em larga escala, o contrabando internacional de armas, o roubo quase industrializado de carros, o assalto a bancos e os sequestros milionários de empresários como Roberto Medina. A base da operação são as drogas. Assaltos e sequestros são uma forma de fazer caixa para financiar a compra de maconha e cocaína nos atacadistas internacionais (os cartéis colombianos de Cáli e Medellín, os bolivianos, a Máfia siciliana que atua na América Latina)... Carros e armas são moedas no complexo mundo do tráfico... Mas o tráfico evidentemente gera o crime avulso (AMORIM, 1993, p. 137).

O centro de comando do CV ainda é estabelecido no Rio de Janeiro, com as principais ordens vindo de dentro dos presídios federais, onde se encontram presos os seus líderes notórios, como Fernandinho Beira-Mar e Marcinho VP. (LUZ & CORDÃO, 2022).

No início, o Comando Vermelho comandava assaltos a bancos, mas com o tempo passou a se especializar no tráfico de drogas e armas, intensificando-se com a liderança de Luiz Fernando da Costa, mais conhecido como Fernandinho Beira-Mar ou senhor do tráfico, que criou uma estrutura complexa para fazer suas mercadorias, tanto drogas como armas, circularem em várias partes do mundo.

3.1.2 Primeiro Comando da Capital – PCC

Em 31 de agosto de 1993, após uma partida de futebol no Anexo da Casa de Custódia de Taubaté, em São Paulo, buscando o fim da superpopulação carcerária, condições desumanas, castigos cruéis, falta de higiene e outros fatores e visando interromper a prática comum de espancamentos e constantes abusos físicos, nascia o Primeiro Comando da Capital (PCC). A sigla é também conhecida por 15.3.3, na qual 15 é a letra do alfabeto P e 3 a letra C. Inicialmente, a facção era integrada pelos fundadores, jogadores do mesmo time de futebol: José Márcio Felício, vulgo Geleião, ou Cavalinho Branco, como era secretamente chamado um grande idealizador do PCC, Cezar Augusto Roriz, vulgo Cezinha, ou Exu ou Exuzinho, como também era secretamente conhecido, Sombra, dentre outros, que decidiram formar uma espécie de “partido”, com o objetivo de representar os presos na luta a favor dos seus ideais (DIAS, 2013).

Na época da rebelião da Casa de Custódia e Tratamento de Taubaté (ou “Piranhão”), cuja finalidade do PCC era a tomada do poder e uma resposta ao Massacre do Carandiru ocasionado por um despreparo policial em sua ação/operação e o autoritarismo do Estado que terminou com a morte de 111

presos, e que o governo não deu a devida importância permitindo assim o fortalecimento do PCC, ou seja, em meados dos anos 90 o PCC se consolidava como a maior e mais poderosa facção criminosa do sistema prisional, sem qualquer resistência por parte do governo. Vale ressaltar que:

Não se pode afirmar de maneira precisa a data e as circunstâncias do surgimento do PCC. Entretanto, ao longo do tempo, consolidou-se a versão de que o grupo que teria surgido em agosto de 1993, após um jogo de futebol do qual decorreu a morte de dois integrantes do time do Comando Caipira, que foram assassinados por um membro do time do Primeiro Comando da Capital (Jozino, 2017). A fim de protegerem-se dos castigos de funcionários da instituição, os oito integrantes desse time teriam feito um pacto que previa a solidariedade mútua, com todos eles se comprometendo a reagir coletivamente em face de eventuais punições aplicadas a qualquer um (Barros, 2006)... Após o pacto formado pelo time de futebol, os fundadores passaram a contar com o apoio de outros presos e, alguns anos mais tarde, um deles redigiu um estatuto, em que expunham a intenção de que a população encarcerada se organizasse para evitar os maus tratos que sofriam no cárcere (Biondi, 2009). No estatuto, a *Liberdade, a Justiça e a Paz* – tema absoluto e lema inicial do PCC – são referidos a partir da articulação da ‘prática carcerária desumana, cheia de injustiças, opressão, torturas, massacres na prisão’ e a ‘Luta descomunal e incansável contra a opressão e as injustiças do Campo de Concentração ‘anexo’ à Casa de Custódia e Tratamento de Taubaté’, cuja desativação era colocada como ‘prioridade do Comando’, de onde surgiram suas sementes e raízes entre ‘tantas lutas inglórias e tantos sofrimentos atrozés’ (CIPRIANI, 2021, p. 88 e 89).

Nas palavras de Marcelli Cipriani (2021, p. 89),

A Casa de Custódia também era, na época, conhecida como ‘Caverna’, ‘Fábrica de monstros’ e ‘Campo de Concentração’. Conforme Jozino (2017), os apelidos decorriam de forma de tratamento para com os apenados, na medida em que não havia nenhuma preocupação de direitos e agentes penitenciários em esconder sua fama de torturadores... De acordo com Dias (2011), previsões legais sobre procedimentos disciplinares forma, no Anexo, sistematicamente ignoradas durante todos os governos do estado, o que fez dele ‘uma das mais obscuras instituições do sistema prisional paulista, funcionando como presídio-masmorra durante mais de uma década, à revelia de qualquer formalização ou regulamentação, livre de qualquer procedimento de controle, seja do judiciário, seja do Executivo’ (p. 102). No local, o regime sempre foi diferenciado – de outros estabelecimentos paulistas e do próprio Central -, com o tempo de permanência dos presos nas celas sendo em torno de 23 horas, não havendo atividade coletiva, com os banhos de sol se dando em pequenos grupos e proibindo-se a comunicação entre eles, com o deslocamento dos presos na unidade sendo marcados por revistas rigorosas severas restrições às visitas e ao contato com o mundo exterior.

Na ocasião, os fundadores formularam um “estatuto” com dezesseis itens para regular as normas internas do grupo, tendo como lema absoluto "a Liberdade, a Justiça e a Paz", mas que ao longo dos anos sofreu algumas alterações com a inclusão de mais dois itens, passando a cultivar "a Liberdade, a Justiça, a Paz, a Igualdade e a União", além da fraternidade entre os irmãos, sempre buscando e

visando o apoio mútuo entre os irmãos e o progresso da irmandade. O conjunto de normas foi elaborado principalmente por Geleirão e Cesinha, considerados muito inteligentes e articuladores, sendo finalizado por Misael, com o slogan “Paz, Justiça e Liberdade”, que visava o progresso dos “irmãos” (CIPRIANI, 2021).

Embora o CV tenha sido pioneiro, a força do PCC ainda não encontra paralelo no Brasil. Desde que foi criado, em 1993, o “Partido do Crime” segue um rigoroso estatuto, atualizado com 18 artigos que regram a conduta de seus membros. Itens como a “luta contra a opressão do sistema prisional” e valores relacionados à lealdade seduzem novos integrantes. Assim como um sindicato ou um clube fechado, o PCC cobra de seus membros não só fidelidade, mas também uma mensalidade. Em troca, oferece proteção, status e possibilidade de subir na carreira do crime. A sistemática é tão bem-sucedida que outras facções se inspiram no modelo. Privatizado pelas facções, o sistema prisional entrou num moto-perpétuo. Quanto mais gente atrás das grades, mais os grupos criminosos se expandem. São Paulo é exemplo desse mecanismo: o PCC controla 90% dos presídios – isso num estado que concentra mais de um terço da população carcerária nacional (LACERDA, 2018).

Para além de estar imerso nesse caldo de violência institucional, o estatuto do PCC destacava o ocorrido na Casa de Detenção paulista em outubro de 1992 – quando 111 presos foram mortos após intervenção policial feita para conter uma rebelião, muitos dele com claros sinais de execução... Para Manso & Dias (2018), o ocorrido conferiu o mote que o grupo precisava a fim de fortalecer o discurso de paz entre eles, visando à união contra a opressão estatal e policial. O PCC surgiria, conforme indicado, menos de um ano mais tarde (CIPRIANI, 2021, p. 89 e 90).

Ademais:

Dali em diante e até o início da segunda metade dos anos 1990, o controle do grupo, do espaço e dos recursos prisionais seriam disputados por duas alas: uma, fundamentalmente composta por traficantes, e, a outra, por assaltantes. Em 1996, Jorginho da Cruz, que herdara os negócios do Morro de Carioca, também seria morto dentro do Central, o que possibilitou a prevalência do grupo liderado por Melara. A partir de então, a Falange foi extinta e os vencedores da disputa passaram a organizar-se em um novo grupo chamado os Manos... O grupo contribuiu para fortalecer um laço de solidariedade difuso, que já circulava no ambiente prisional, por meio do estímulo à colaboração entre os presos, à criação da *caixinha* e o compromisso firmado com a *palavra de cela*. Também pretendeu adquirir legitimidade normativa, prevendo formas de punição frente ao descumprimento de regras estabelecidas pelo grupo (CIPRIANI, 2021, p. 96 e 97).

O PCC, liderado por Geleirão e Cesinha, sabia do seu poder e fez questão de mostrá-lo para o Brasil e para o mundo, faziam questão de cometer atos terroristas

para impressionar as autoridades. Após a sua criação, por muitos anos, o PCC conservou a mesma estrutura, em forma de pirâmide, tendo no seu topo aqueles conhecidos como criadores da facção ou até mesmo aqueles que atingiram um lugar de destaque na organização. A facção PCC conseguiu dobrar o Estado e impor seus objetivos, concluindo que o Estado era covarde e despreparado, e que poderiam não só atuar no crime e não só dentro dos presídios:

A ascensão do PCC ocorreu 23 de julho de 1995, no chamado Domingo Negro, no Pavilhão III da Casa de Detenção, o Carandiru, às 15:20h, onde domingo era dia de visita, dia considerado sagrado para os presos, onde determinaram o encerramento das visitas mais cedo e mandaram todo mundo embora, e assim, todos armados com facões e espetos feitos artesanalmente esperaram os presos da outra quadrilha subirem desprevenidos, separaram os três líderes, Walter Pinto de Magalhães, Edivaldo Rodrigues da Silva e Adélio Luís Salício, dos demais e os mataram e esquitejaram, tomando para si a liderança do Carandiru, o poder, a unificação de todas as quadrilhas em uma entidade só (CHRISTIANO, 2017, p. 27).

Depois, houve a mudança de liderança e forma de organização. A nova geração era contra o método terrorista e opressivo utilizado por Geleirão e Cesinha. Marcos Willians Herbas Camacho, o Marcola, ou Playboy, assume a liderança do PCC e altera o *modus operandi* da organização, voltando-se totalmente ao tráfico de drogas. Marcola reformulou a estrutura do PCC “profissionalizando” o tráfico na organização e se estruturando como uma verdadeira organização empresarial e de comando militar, mantendo escalões de hierarquia com funções bem definidas e disciplina rígida (PRISÕES, 2019).

Referida estrutura formou um sistema empresarial, que visava ganhar as ruas dominando o tráfico de drogas e continuar pressionado o Estado, ou seja, ganhar dinheiro e força para pressionar o Estado tanto dentro dos presídios como fora deles, e tornar o PCC um cartel (PRISÕES, 2019).

Marcola, com auxílio e instrução do guerrilheiro chileno Norambuena, quando estiveram presos juntos, que ensina a pôr fim à estrutura piramidal do PCC. Com sua visão revolucionária de que as ordens não podem ser engessadas dependendo de um só líder com poder de voz, tendo que descentralizar o poder do PCC, tendo outras pessoas com voz de comando atuando com poder buscando o mesmo objetivo e resultado, se obtém a revolução. Não é fácil pôr fim ao PCC hoje porque, mesmo isolando o Marcola, há uma unidade que obedece regras criadas pela cúpula do PCC e as mantém e o sistema continua a funcionar com elas (PRISÕES, 2019).

Já em 17 de dezembro de 1999 ocorreu a mais importante rebelião do sistema prisional paulista, no CCT de Taubaté (Casa de Custódia de

Taubaté), pois trouxe à tona uma nova liderança no PCC, a de Marcos Willians Herbas Camacho, o Marcola, juntamente com Júlio César Guedes de Moraes, o Julinho Carambola, Sandro Henrique da Silva Santos, o Gulu, e Alcides Delassi, o Blindado, quebrando a intocabilidade dos 'Fundadores'. A rebelião começou durante a manhã onde Jonas Matheus e outros presos mataram brutalmente Da Fé e Bicho Feio, uns dos fundadores do PCC, e jogaram a cabeça Bicho Feio cortada por cima da muralha, ato conhecido como 'bola surrada'. Referido ato não foi por acaso, era um recado, pois quando fosse noticiado indicaria que a missão havia sido cumprida: a destituição de um dos antigos líderes para a ascensão de um novo, no caso Marcola, tendo início ao período de liderança da segunda geração. E assim, começaram as negociações presidida por ninguém menos que Marcola, com o objetivo de remoções dos envolvidos para os presídios por eles escolhidos, e em virtude do caos da cabeça jogada o Estado cedeu, removendo os presos envolvidos para presídios estratégicos que precisavam ser dominados por completo pela facção (CHRISTIANO, 2017, p. 41).

E arremata Dias (2013, p. 126):

Os anos de 1999, 2000 e 2001 foram marcados por um incremento em praticamente todas as modalidades de crime, assim como pelo aumento da turbulência no sistema prisional do estado, conforme se verá adiante... É também neste período que o PCC começa a sair do anonimato e as ações envolvendo seus integrantes – cada vez mais ousadas – tornam-se mais frequentes, o que pode ter estimulado respostas mais violentas por parte da polícia, com mais desfechos fatais.

O PCC se tornou a maior organização criminosa do Brasil, atuando a partir de São Paulo, e se expandindo por todo território brasileiro e América do Sul e Europa, e tendo como financiamento de sua organização o tráfico de drogas e armas. Nesse aspecto,

O contexto social, político e econômico que se desenhou neste capítulo nos permite identificar elementos que compõem uma específica teia social a partir da qual emergiu o PCC, considerado uma das principais organizações criminosas do Brasil e que por mais de uma vez obteve êxito em desestabilizar a segurança pública de São Paulo. Todos os elementos apresentados aqui contribuíram, cada um a seu modo e em grau evidentemente variáveis, para formar o amálgama que possibilitou a origem, a expansão, a consolidação e, finalmente, a hegemonia de uma organização com as características peculiares do PCC. Embora não seja possível precisar em que medida a ausência de um ou mais desses elementos incidiria diretamente sobre o processo, é possível afirmar que alguns deles deram o impulso inicial, constituindo forças motrizes, enquanto outros estiveram indiretamente vinculados ao processo, fornecendo instrumentos para que ele se efetivasse na direção que assumiu dada (DIAS, 2013, p. 145-146).

Apenas em 2001, com a megarrebelião, quando a facção se apresentou à sociedade já consolidada, grande e poderosa, o governo se viu obrigado a admitir a existência do PCC, pois se viu cobrado a agir, afinal como permitiu a organização dessa facção sendo algo que não se dá de um dia para o outro? Como o governo deixou esse grupo se tornar a maior organização criminosa do Brasil? Após esse

episódio, o PCC cresceu, passando a ser visto como uma grande e forte organização criminosa pela sociedade e o Estado, deixando de ser uma questão tratada apenas no sistema prisional pelos secretários da Administração Penitenciária para ser tratado nas ações de Segurança Pública estatais. Em São Paulo, naquele ano,

[...] a administração prisional finalmente reconheceu que a causa da ampliação de motins e assassinatos nas prisões, ocorrida ao longo de toda a década anterior, era a disputa de poder entre grupos oponentes, passando a separar os presos de acordo com suas alianças e rivalidades. Não haveria como ser diferente: nesse ano o PCC, impôs sua existência mediante coordenação da megarrebelião de fevereiro, em que os presos de 29 unidades prisionais se amotinaram de forma simultânea, bem como viu-se, em inúmeros presídios rebelados, faixas com a sigla, o lema e os símbolos do grupo (Dias, 2011). Apesar da reação estatal – que criou o RDD em maio seguinte -, o evento histórico foi uma vitória política para o PCC, pois serviu para revelar sua capacidade na ação em defesa dos interesses dos encarcerados (Manso & Dias, 2018). De acordo com Jozino (2017), o evento teria resultado da quebra de promessas que, em troca do fim da violência nas prisões, haviam sido feitas pelo então Secretário de Segurança. Uma delas, descumprida, era de não transferir as lideranças do PCC novamente à Casa de Custódia – cuja destruição, como visto, era um de seus objetivos principais. Assim, na base do episódio figuraria a negativa estatal em tomar o grupo como determinante na organização das dinâmicas da prisão, através do reconhecimento do PCC como ator coletivo legítimo e do respeito às suas demandas representando os presos (CIPRIANI, 2021, p. 119-120).

Assim, em abril de 2001 aproveitando o burburinho em torno da megarrebelião na mídia, orquestraram o sequestro da filha do diretor do CCT de Taubaté, Ismael Pedrosa, tido como um grande inimigo do PCC, a médica Eulália Rodrigues Pedrosa, sendo a ação o primeiro grande ato do PCC fora dos presídios, revelando a amplitude que estavam obtendo e mostrando a sofisticada estratégia da ação da organização para forçar o Estado a fornecer a liberdade dos seus líderes (CHRISTIANO, 2017).

O Estado não admitia que o sequestro era uma ação do PCC, e sim que era uma ação de uma pessoa ligada ao sistema prisional, mesmo não havendo nenhum pedido de resgate, sendo nítido se tratar de uma ação de cunho político (JOZINO, 2017)

E por meio de interceptações telefônicas determinadas pelo governo a partir da megarrebelião nos celulares dos líderes do PCC foi descoberto o cativo da filha do diretor, sendo a primeira vez que o Estado teve êxito, e não o contrário. Os envolvidos no sequestro integrantes do PCC foram presos, mas a ação mostrou ao governo como o PCC se estruturava e que o celular era o maior meio usado para se

comunicarem e articularem suas ações (JOZINO, 2017).

O PCC externava suas ações por meio do celular e o dinheiro que utilizava era o da caixinha de benefícios que todos os integrantes tinham que contribuir mensalmente, dinheiro este para financiar seu objetivo principal que era resgatar os companheiros presos que poderiam agir na rua em favor da organização. Foram cerca de dez resgates que chamaram a atenção da polícia, pois o PCC passou a ser considerado pelas forças de segurança pública não só uma quadrilha que agiu dentro dos presídios, mas também um grupo que agiu fora do sistema prisional de forma orquestrada e grandiosa (JOZINO, 2017).

A medida em que o PCC crescia, o governo investia na ampliação do sistema que o nutria com metas de encarceramento, construção de unidades de prisões, aprisionamento massivo, repressão ostensiva e militarização da gestão pública.

Em 2006, o PCC dominava completamente o sistema prisional, pois, de acordo com investigações do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO, das 157 unidades prisionais do Estado, o PCC dominava 137 presídios, tendo cerca de 2398 integrantes nas prisões, e nas ruas de 23 estados e do Distrito Federal contava com um exército de 1810 homens, sendo fundamental para a ampliação e fortalecimento da rede de distribuição de drogas própria, funcionando como agência reguladora do mercado de drogas, e assim chamou a atenção do Cartel Boliviano, tendo início o seu protagonismo no cenário criminal fronteiriço (JOZINO, 2017).

As investigações do GAECO constataram que o PCC faturava em torno de 240 a 300 milhões de reais por ano com o tráfico de drogas, concluindo que o PCC se internacionalizou adquirindo o status de multinacional do crime. Única facção presente em todos os estados do país, o PCC conta com mais de 22,6 mil integrantes, um quadro digno de corporações multinacionais. O Ministério Público de São Paulo (MP-SP) estima que o faturamento do grupo foi de R\$ 272 milhões. Isso só em 2016. A receita vem essencialmente do tráfico de drogas. Para erguer esse império, os bandidos adotaram um modelo empresarial para se organizar financeira e administrativamente, além de tática de guerrilha – e muita violência – para conquistar novos mercados (LACERDA, 2018).

Em 2018, o Ministério Público estimou que o PCC tinha mais de 30 mil integrantes batizados em todos os estados brasileiros, e cerca de 2 milhões de homens, mulheres e adolescentes não batizados. Reportagens e entrevistas sobre o

PCC afirmam que é uma facção que monopoliza o tráfico de drogas no Brasil, tanto no atacado como no varejo (FELTRAN, 2018).

Após a relativa estabilidade nas prisões, em um período no qual o PCC proibia rebeliões, motins e resoluções violentas de conflitos entre presos (Dias, 2011), os episódios voltaram a ocorrer, violentamente, ao longo de 2005, culminando na crise de maio de 2006, com dimensões ainda mais impressionantes: envolvendo 84 instituições penitenciárias (dez delas, fora do estado de São Paulo) e resultando em um total de 299 ataques a órgãos públicos, 82 ônibus queimados, 17 agências bancárias alvejadas a bombas, 42 policiais e agente de segurança mortos e 38 feridos (BIONDI apud CIPRIANI, 2021, p. 120-121).

Assim,

Durante muitos anos, a hierarquia do grupo era explícita e bastante rígida, e sua liderança era centralizada nos fundadores, que se encontravam no topo de uma estrutura piramidal composta por generais e por uma divisão escalonada (Biondi, 2007). Na primeira metade dos anos 2000, no entanto, uma autocrítica adveio do próprio agrupamento, tendo como decorrência o desfazimento da estrutura hierárquica piramidal e a incorporação, ao lema *Paz, Justiça e Liberdade da Igualdade*. Sua dição não passou a vigorar imediatamente em todas as prisões e, durante um período, enunciados sobre a igualdade conviviam com referências à antiga estrutura hierárquica do grupo (Biondi, 2009). Eventualmente, a prerrogativa de “decisão final” aos fundadores vivos –que constava no Estatuto do PCC em semelhança à ‘última palavra’ dos grandes *patrões* – foi finalmente excluída. Segundo Marques (2009), esse processo anunciou uma nova disputa interna – dessa vez, não mais pela posição máxima do *Comando*, mas por sua eliminação. De acordo com Dias e Lourenço (2015), essa reorganização estrutural, em que o grupo passara de um modelo piramidal para um mais descentralizado e ramificado, também estaria relacionado com a ampliação de suas atividades nas ruas, com a expansão do controle sobre bairros pobres e de sua participação criminal no contexto paulista. Segundo esse argumento, o modelo rigidamente hierarquizado do PCC não mais se ajustava às demandas das novas dinâmicas que se produziram a partir de seu crescimento e transbordamento para além dos muros carcerários. Estritamente desse ponto de vista, podem ser traçadas aproximações com o contexto de Porto Alegre, pois a descentralização das lideranças dos grupos locais também converge com as necessidades decorrentes da ampliação de suas atividades fora do cárcere – sobretudo, conforme apontado, pela emergente ênfase do envolvimento dos integrantes no tráfico de drogas, em lugar de nos assaltos, como atividade principal. Todavia, há diferenças flagrantes entre os *patrões* de São Paulo e os de Porto Alegre, especialmente pelo significado assumido pelos territórios dos coletivos em cada um dos contextos (CIPRIANI, 2021, p. 127 e 128).

O PCC hoje é uma organização que possui e aplica seu próprio código de justiça, proibindo o uso de crack nas prisões que controla e está por trás da queda de assassinatos em São Paulo, como também controla as rotas do tráfico de drogas, da produção à distribuição em portos da Europa por meio do Porto de Santos.

3.1.3 Falange Gaúcha, Os Manos e Brasa

Para contar a história das facções gaúchas vale contar a história do Presídio Central, maior presídio do Brasil situado em Porto Alegre no Rio Grande do Sul, construído em 1955 e finalizado 4 anos depois, em 1959, e com ele todos os problemas, contando com uma infraestrutura precária desde seu funcionamento. Com 13 mil metros quadrados de área útil, foi inaugurado de forma inacabada em uma região conhecida como Chácara das Bananeiras, na Zona Leste de Porto Alegre, hoje bairro Coronel Fabrício Borges. Tinha o objetivo de substituir o Cadeião ou Casa de Correção que funcionava desde 1850 no centro de Porto Alegre (PRESÍDIO, 2021).

Como qualquer facção criminosa, a Falange Gaúcha também é um produto das más condições dentro dos presídios, tais como maus tratos, superlotação, falta de higiene, insalubridade, opressão, má alimentação, ou seja, um meio de resposta à falha estatal em administrar e gerir o sistema penitenciário. E, assim, em julho de 1987, a facção criminosa Falange Gaúcha foi criada dentro de um palco de terror no Presídio Central, sob a liderança no motim de Carioca e Rico, que manteve 31 reféns, inspirados no Comando Vermelho, sendo um presídio com forte problema de esgoto, saneamento básico, energia elétrica, de água, onde o Estado não contribui com nenhum tipo de ajuda, não dando materiais de limpeza ou de manutenção do presídio, não dá vestuário, há superlotação, falta de infraestrutura, e precariedade no sistema prisional, motivos pelos quais os presos buscando melhorias e reivindicando seus direitos fizeram um pacto formaram a facção Falange Gaúcha. A Falange Gaúcha objetivava financiar projetos para investimento em fugas vindouras, e criar de um “caixa” comum para financiar ações criminosas e melhorar as condições de vida dos aliados presos (O Poder Entre as Grades, 2020).

No contexto do Rio Grande do Sul, o motim de 1987 representa o marco concreto de um fenômeno que, antes ou depois desse ocorrido, viria a ser identificado em muitas prisões brasileiras. No *Casarão* de Porto Alegre, a principal unidade prisional do Estado, o passo inicial desse processo foi dado com a criação da Falange Gaúcha, grupo resultante de um pacto feito por catorze presos no Central em meados dos anos 1980 e cujo primeiro de muitos grandes atos foi a fuga bem-sucedida naquele 28 de junho... A emergência da Falange Gaúcha também trazia implicações do ponto de vista da organização do crime, pois juntava, em um mesmo agrupamento, os grandes assaltantes do Estado e o traficante que tinha controle do mercado de drogas no Morro da Cruz – que era, então, a principal área de sua comercialização na capital. Com isso, eles pretendiam usar o lucro obtido com o tráfico para armarem-se para assaltos, cujos rendimentos ajudariam na compra de drogas para revenda (CIPRIANI, 2021, p. 20-21).

Além disso,

Na ascensão da ‘paz’, denúncias de excessos no uso da força policial, de punições disciplinares injustas ou sem apuração adequada sobre as faltas aplicadas seguiam sendo feitas pelos presos. Uma dessas situações me foi relatada por uma defensora pública enquanto eu a entrevistava. Segundo ela, um apenado do Central havia se machucado após cair de sua *jega*. Para burlar a falta de espaço nas galerias e a insuficiência de colchões, os presos improvisavam *jegas* amarrando panos nas paredes, como se fossem redes (CIPRIANI, 2021, p. 53).

O Presídio Central foi elaborado para abrigar 1.800 presos, mas hoje abriga cerca de 3.456 presos, que com a situação tão crítica pela superlotação a solução foi retirar as grades e usar os corredores para abrigar os detentos (FACÇÕES, 2022).

A superlotação, em si, torna-se um entrave para as iniciativas empreendidas, pois corrobora com a transmissão de doenças, especialmente as respiratórias, que continuam sendo a maior causa de morte na unidade. O mau cheiro, o lixo, a sujeira e os dejetos do esgoto também se encontram presentes nos pátios e em galerias (CIPRIANI, 2021, p. 60).

Com o aumento da lotação do Central, o Estado passava a ter menos controle do presídio e dos presos; as facções passaram a ter controle da prisão para suprir a falta do Estado, ou seja, uma “administração clandestina”, provendo as galerias de coisas que seriam obrigação do ente público fornecer. Logo,

Tudo isso se somou, durante os anos de ‘paz’, à insuficiência na assistência material dos presos, lhes imputando a necessidade de buscarem formas alternativas para lidar com as precariedades da vida do cárcere, bem como de articularem mecanismos para acessar os insumos básicos que não são fornecidos (ou cuja entrega não dá conta do contingente de pessoas presa)... No Central, a realização de atos simples na rotina diária dos presos – como comer, tomar banho ou escovar os dentes – não está garantido de antemão: pratos, copos, sabonete, escovas e creme dental são recursos distribuídos desigualmente em cada galeria, pois não são fornecidos de forma igualitária suficiente pela administração prisional. O mesmo ocorre com itens elementares à vida cotidiana, como o papel higiênico, e estende-se às toalhas de banho, às roupas do corpo, aos cobertores e colchões (CIPRIANI, 2021, p. 63).

Em 8 de julho de 1994, véspera de quartas de finais de copa do mundo, a Falange Gaúcha realizou uma das maiores rebeliões do sistema penitenciário gaúcho, fazendo mais de 20 reféns, tendo como uma de suas exigências que Dilonei Francisco Melara e Celestino Linn fossem transferidos da penitenciária de autossegurança de Charqueadas para o presídio Central, e a liberdade dos presos responsáveis pela rebelião, que terminou em perseguição e tiroteio pela capital gaúcha, além de acidentes, tendo seu desfecho da perseguição de Melara e Linn no Hotel Plaza São Rafael, com a rendição deles à polícia após horas de negociação com o secretário da justiça, deixando um saldo de 4 pessoas mortas e vários feridos (PRESÍDIO, 2021).

Entretanto, as possibilidades de manifestação desigual do poder e a permanência das condições precárias para o cumprimento de pena se coadunaram a efetiva queda de rebeliões, motins e tentativas de fuga que fervilharam, com intensidade, ao longo de toda a década de 1980 no Presídio Central (CIPRIANI, 2021, p. 66).

Vale destacar que:

Em Porto Alegre, os confrontos físicos entre presos se agravavam porque as celas do Central já eram mantidas abertas, o que lhes permitia o livre trânsito nas galerias e impunha o contato permanente entre todos eles. A abertura das celas foi uma resposta concedida, pela administração, ao inescapável problema de falta de vagas – quem aparece como crise periódica desde, ao menos, a década de 1980. Como não havia espaço para acolher a população encarcerada, as paredes das celas individuais foram quebradas, fazendo que elas dessem origem a uma cela coletiva com capacidade duplicada. Eventualmente, essas celas também não comportaram o número de presos e, então, suas grades foram removidas para que os detentos pudessem ocupar os corredores das respectivas galerias. Cada pavilhão do Presídio Central conta com uma galeria por andar, onde os presos passaram a se amontoar entre o corredor central (onde, originalmente, transitariam os funcionários) e as celas localizadas ao longo das duas laterais desse corredor, que já não têm mais grades (CIPRIANI, 2021, p. 77-78).

Como se pode observar,

[...] o pacto que originou a Falange ter-se-ia dado, em parte, como uma forma de solidariedade dos presos com vistas ao alcance de melhores condições no cumprimento da pena, através da contribuição financeira de indivíduos libertos e com o auxílio-mútuo para fugas. Com o tempo, o grupo ganhou maior adesão sobre a população encarcerada, passando a efetivamente disputar o domínio dos presídios e a buscar a enunciação de elementos de união mais amplos... O episódio indicava que a aliança promovida pelo grupo no Rio Grande do Sul se encontra em vários estabelecimentos, que seus integrantes eram capazes de, apesar da rivalidade internas, se articular conjuntamente e que sua junção não se restringia às ações de resgate, às uniões para fugas e ao envio de dinheiro para os integrantes presos (CIPRIANI, 2021, p. 90-91).

Não obstante, com a morte de Carioca e Rico, assume a liderança Dilonei Francisco Melara, vulgo Melara, um preso que gozava de grande prestígio, muito forte e de personalidade, que entrou na cadeia pelo cometimento do crime de furto e se “criou” no sistema prisional chegando a ser o preso mais perigoso do sistema prisional gaúcho, ou seja, um fruto do sistema prisional, que criou uma nova facção criminosa denominada “os Manos”, que possuíam a ideologia do crime, ou sejam, viviam do crime, tendo capacidade suficiente para formarem-se como coletivo, se estabelecendo em oposição à polícia, e visando o controle do sistema carcerário, que passou a ganhar bastante espaço fora do presídio e se fortalecendo, sendo hoje a facção criminosa que haja com maior crueldade (O Poder Entre as Grades, 2020).

Resistindo às dissidências, os Manos se constituíram com uma estrutura mais estável, fortemente associada à figura de Melara e daqueles que lhe eram próximos... Os Manos surgiram no âmbito de um processo que já

vinha constituindo pela emergência da Falange, representado pelo aparecimento de novas formas de organização entre presos, imbuídas da pretensão sobre o controle do sistema carcerário e sobre a associação coletiva para além da mera ação criminosa. Ao passo que o grupo foi assumindo uma forma mais coesa, auto afirmada e organizada, também agregou-se novos adeptos e simpatizantes, sendo capaz de estabelecer-se no universo social da prisão e de exercer cada vez mais influência nas relações de poder desse universo (CIPRIANI, 2021, p. 100-101).

E, para confrontar a facção criminosa os Manos, surge a facção Os Brasas, originada de convocação de um preso conhecido como Brasa por policiais militares propondo-se uma forma de respeito, de educação, e assim começou uma nova batida na galeria onde os presos iriam trabalhar, limpar as celas, respeitar os guardas e cumprir as regras (O Poder Entre as Grades, 2020).

Para tentar conter as mortes por enforcamento dos chamados *prometidos* e a eclosão de novas rebeliões, os policiais chamaram um interno para oferecer o controle de um pavilhão, aventando uma espécie de trégua entre presos e oficiais... Por isso, selecionaram um preso, assaltante, cuja tentativa influência exercida no Central convergia com o perfil mais acessível e disposto ao diálogo. Em sínteses, como me disse um policial informalmente, se tratava do 'o bandido menos bandido'. A proposta, na verdade, era um acordo: Brasa, o preso elogiado, poderia ocupar o pavilhão inteiro com os presos que escolhesse, tornando-se, de certo modo, responsável por aquele espaço e por aqueles presos. Os principais termos dessa cogestão eram que Brasa servisse como um elo entre os policiais e os presos, representando-os em eventuais contendas e mantendo a comunicação aberta e contínua com os agentes. Para a polícia, essa era uma maneira de, sem depender da presença física, penetrar de alguma forma no cotidiano das galerias. Além disso, Brasa seria responsável por assegurar a estabilidade no pavilhão – ou seja, por garantir a ausência de tentativas de fuga, motins e rebeliões (CIPRIANI, 2021, p. 103-104).

As facções gaúchas controlam as ações nas ruas e principalmente no presídio e nas cadeias.

Uma das diferenças mais substanciais entre o PCC e os grupos surgidos no Rio Grande do Sul – Manos, Brasa e, ainda no início final da década de 1990, um grupo decorrente de dissidências dos demais, autodenominado de Abertos – é que seu traço central consiste na busca pela supressão das diferenças entre os presos e pela construção de uma identidade comum a toda a população presa, calcada na experiência de sofrimento a partir do encarceramento (Dias & Lourenço, 2015). Assim, a guerra pelo poder que ocorreu nas prisões de São Paulo entre 1994 e 2001 se deu paralelamente à confirmação de uma rede de interdependência entre os encarcerados, que tinha no sofrimento e na injustiça os elementos de identificação dos presos em torno de um 'nós' – discurso que se expandiu e deu força às ações coletivas voltadas a objetivos comuns, à solidariedade e à ajuda mútua (CIPRIANI, 2021, p. 108).

E, ainda:

O contexto paulista tem em comum com o de Porto Alegre a centralidade do representante para a viabilidade do sistema da prisão, bem como a relação incessante de negociação entre a requisição, dos presos, pelo respeito às condições dignas ao cumprimento da pena e o interesse da administração na manutenção da 'ordem' no cárcere (CIPRIANI, 2021, p. 130).

O que se observa hoje é que o crime está bem organizado, o que diminui as mortes nas prisões, e que o objetivo é ter lucro, ou seja, o interesse financeiro é o que prepondera. O governo sabe que a gestão do sistema penitenciário é uma gestão compartilhada, a gestão do presídio faz a parte dela e a facção faz a parte dela dentro dos presídios, uma administração compartilhada.

3.1.4 Guardiões Do Estado - GDE

Para combater o sistema falho e opressor nasceu a facção criminosa Guardiões do Norte em Fortaleza no Ceará, sendo uma facção nova formada em 2012, caracterizada pela formação jovem de seus integrantes.

No Ceará, a maior facção é a Guardiões do Estado, vulgo GDE, contando hoje com mais de 25 mil membros, que cresceu de forma desordenada, mas domina a maioria dos bairros no Ceará no comando das áreas do tráfico de drogas, sendo que em 2017 se aliou ao PCC com intuito de exterminar o Comando Vermelho e a Família do Norte. Sua fundação se deu em 2012 com a ideia de Francisco de Assis Fetnandes da Silva, vulgo Barrinha, e Ignal Brás da Silva, vulgo Sisciliano. Ambos tiveram a ideia de formar a facção quando estavam presos, contando depois com Daniel Junior dos Santos Silva, vulgo Junior Playboy, Auricélio Sousa Freitas, vulgo Cirinho, Lindomar de Sousa da Silva, Francisco Marcileudo Mesquita da Silva, vulgo Dão, Marcos da Silva Pereira Coelho, vulgo Marquin Chinês, e Marcos André Silva Ferreira, vulgo Branquinho (HISTÓRIA DA GDE, 2021).

Logo, “No primeiro momento, a GDE se constituiu como grupo autônomo e independente, garantindo algumas alianças estratégicas para o acesso a drogas e armas” (PAIVA, 2019, p. 170).

A consolidação da GDE é fundamental para compreensão de como as maneiras de fazer o crime em Fortaleza foram objeto de transformações, pois, em torno dela, foram instituídas alianças e resistências em um intrincado jogo de rivalidades... no curso do texto, trabalhando a ideia de que a facção é um coletivo constituído por associações, relacionamentos, aproximações, conflitos e distâncias necessárias entre pessoas comprometidas em fazer o crime, desenvolvendo relações afetivas profundas, laços sociais elaborados como os de família, e um sentimento de pertença desenvolvido pela crença em determinadas orientações políticas e éticas que a sustentam. São coletivos móveis de pessoas que fazem o crime como um meio de integrar a sociedade, pois não visam à sua destruição, e sim à participação em um sistema de bens materiais e simbólicos agenciados de múltiplas maneiras (PAIVA, 2019, p. 170).

Como aconteceu com o PCC, o Estado não admitia o crescimento e o fortalecimento da GDE.

A princípio, assim como aconteceu em outros Estados, o movimento do Governo Estadual foi de negar a existência das facções. Comandantes da Polícia Militar (PM) declararam que a redução dos homicídios, em 2016, foi resultado do trabalho das forças de segurança, negando, inclusive, a existência do fenômeno da “pacificação” entre as pessoas que faziam o crime no Estado do Ceará. Enquanto os números caíam, o Governo do Estado do Ceará atuou sem demonstrar qualquer ação específica para uma situação que era visível nos muros da Cidade, com pichações indicando locais e orientações dos coletivos criminais em ação. A situação se tornou mais difícil para o Governo a partir de março de 2016, quando uma série de atentados ordenada de dentro das unidades prisionais foi executada (PAIVA, 2019, p. 174).

O GDE passou a ganhar notoriedade após a Chacina das Cajazeiras, que foi a maior matança registrada no Estado do Ceará cuja matança foi patrocinada por integrantes do GDE, em que 14 pessoas foram mortas em uma casa de show, em 27 de janeiro de 2018, sendo apenas o início de uma série de crimes que a facção passou a cometer. A maior parte da liderança do GDE está presa, inclusive os membros da alta cúpula que concentra os principais líderes, fundadores do grupo e conselheiros finais. A facção é bastante temida no estado pelo seu modo de agir (HISTÓRIA DA GDE, 2021).

O fim da paz entre as facções iniciou o maior conflito armado vivido no Estado do Ceará, repercutindo em 5.134 crimes violentos, letais e intencionais ocorridos no ano de 2017, segundo dados da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS-CE)... A novidade desse processo foi a aliança entre o PCC e a facção Guardiões do Estado (GDE), conhecida também pelos números 7.4.5 (PAIVA, 2019, p. 176).

No mais:

A respeito do que aprendi sobre esse coletivo criminal cearense, não existe uma estrutura hierárquica delimitada, com posições sedimentadas e funções de mando objetivadas em um esquema de cima para baixo. “Aqui é tudo patrão”, disse um jovem envolvido com o qual conversei. Apesar dessa ideia, aparentemente exagerada, de uma organização totalmente horizontal, o grupo tem um conselho que funciona dentro das unidades prisionais e envolve pessoas “consideradas”, respeitadas na dinâmica do crime no Estado do Ceará. Ser “considerado” é ter o respeito e o direito à voz, podendo falar e emitir determinadas ordens com relativo sucesso e adesão de outros membros do coletivo... Outro elemento importante diz respeito a como a GDE conseguiu força para disputar os espaços com o CV e a FDN. Do ponto de vista material, a união com o PCC foi fundamental, pois estabeleceu as condições ideais pelas quais foi possível à facção cearense obter drogas e armas (PAIVA, 2019, p. 176).

A GDE, como o Comando Vermelho e o PCC, adotou o lema paz, justiça, liberdade e igualdade:

Ali também aparecem os ideais de paz, justiça, liberdade e igualdade, com discriminações a respeito de um ‘proceder’ que define como ‘andar pelo certo’. A não observância enseja a punição em ‘tribunais do crime’ (PAIVA,

2019, p. 177).

É uma facção mais ousada devido à idade de seus integrantes, quase sua totalidade é formada por jovens, e descentralizada, pois cada região tem um líder diferente, não havendo uma estrutura piramidal, e tendo como pilar o tráfico de drogas, mas também cometem roubos de carros e em residências, diversificando suas operações, e com seu crescimento e fortalecimento foi se tornando mais agressiva e ousada, porém evitando atos muito grandiosos, pois quanto maior o ato mais gastos a facção tem, visto que na verdade o objetivo é obter lucro mas também intimidar o Estado. Hoje possui 600 integrantes presos no Estado do Ceará (ESPECIAL, 2017).

As maneiras de fazer o crime das gangues e quadrilhas de traficantes, entre outros fenômenos, contribuíram para saberes e práticas agenciadas nas dinâmicas criadas pela constituição de facções criminais em prisões e periferias do Ceará (PAIVA, 2019, p. 181).

Importa ressaltar o fato de que

[...] a colaboração e a omissão dos Governos Federal e Estadual permitiram que jovens fossem integrados em uma sociedade de classes, injusta e desigual, por meio da violência e da morte sistemática de seus parentes e amigos (PAIVA, 2019, p. 181).

Podemos caracterizar a GDE como uma facção violenta, com uma estrutura diferente das grandes facções que no começo não seria uma aliada conveniente ao PCC, se aliando no início ao Comando Vermelho, mas que com a disputa pelo poder entre o PCC e o Comando Vermelho e a ameaça da chegada da Família do Norte ou FDN e o Comando Vermelho no Ceará, se aliou ao PCC, no ano de 2017, começando assim a disputa por territórios do domínio do tráfico de drogas (ESPECIAL, 2017).

A falta de investimento do governo na área da educação, da saúde e do transporte proporciona o surgimento dessas facções, principalmente no Nordeste, onde se encontra a maior população pobre do Brasil, pois gera revolta, principalmente entre os mais jovens.

3.1.5 Família Do Norte – FDN

A Família do Norte ou FDN é uma facção criminosa formada nos meados dos anos 2000 em Manaus, no Amazonas, dentro do presídio, também em resposta ao caos do sistema penitenciário amazonense.

A Família do Norte foi criada entre 2006 e 2007 com a união de dois grandes traficantes do Amazonas, sendo eles José Roberto Fernandes Barbosa, vulgo Zé Roberto da Recompensa, Perturba ou Messi, e Gelson Carnaúba, vulgo *Mano G*, dentro dos presídios e nas periferias de Manaus no Amazonas, sendo hoje a terceira maior facção criminosa do Brasil, depois do PCC e do Comando Vermelho, e a maior da região norte do país, contando com cerca de 200 mil integrantes. No entanto, apareceu oficialmente para as autoridades apenas em 2014, tendo como objetivo impedir o avanço do PCC no Estado do Amazonas, atuando nos Estados do Amazonas, Pará, Acre, além de atuar na Colômbia, Peru e Venezuela através da rota conhecida como Rota do Solimões, que é uma das principais rotas do narcotráfico motivo de disputa entre as facções criminosas por ser uma rota bastante lucrativa, que traz drogas da Colômbia e do Peru (A HISTÓRIA DA F.D.N., 2020).

O FDN foi formado entre 2006 e 2007 e, como o PCC e o CV, foi organizado por seus dois fundadores e principais líderes no sistema penitenciário brasileiro. No entanto, o grupo só se consolidou quando Fernandes Barbosa e Carnaúba foram libertados da prisão... A FDN tentou recrutar membros através da luta contra condições perigosas e insalubres dentro das prisões; ofereceu ajuda aos prisioneiros em troca de ingressar na gangue (RIZZI, 2020).

No início,

[...] os principais líderes do FDN eram *Zé Roberto da Compensa e Gelson Carnaúba*, seguidos pelos pseudônimos *Roque, Copinho, Nanico e João Branco*. Além desses líderes, o Conselho da FDN era composto por 13 membros, todos com pleno conhecimento das operações da organização. No entanto, essa liderança foi dividida depois que *Carnaúba e João Branco* deixaram o grupo (RIZZI, 2020).

A FDN possui as mesmas características das demais facções, cobra uma mensalidade denominada caixinha e também adota o lema paz, justiça, liberdade e igualdade.

Como o PCC e o Comando Vermelho, a FDN cobra uma mensalidade conhecida como “caixinha” para custear advogados para os aliados e presos e custear a visita dos familiares dos presos, sendo essa arrecadação mensal no valor de 100 mil reais. Também possui um tribunal do crime no qual julga seus filiados, traidores e opositores, podendo condená-los à morte e outras punições, além de também possuírem um Estatuto com o mesmo lema do PCC e Comando Vermelho, que é a busca da paz, justiça, liberdade e igualdade (ESPECIAL, 2017).

Segundo a Polícia Federal, a FDN tem o domínio de quase todo o sistema prisional do Amazonas, mas também se expandiu para outros estados do Norte,

como Roraima, Rondônia e Acre, tendo o monopólio da distribuição de drogas na região norte como um todo. Ela vem atuando também no tráfico internacional, o que também é um atrito com o PCC (ESPECIAL, 2017).

O FDN foi estabelecido principalmente no estado do Amazonas e opera dentro e fora do sistema prisional. O grupo concentra suas principais ações na manutenção do controle do narcotráfico ao longo do Rio Solimões, que liga a fronteira do Brasil com a Colômbia e o Peru a Manaus, a maior cidade do norte e o Oceano Atlântico. Enquanto o PCC e o CV avançaram suas operações no estado do Amazonas, o FDN manteve sua presença na maioria das cidades e municípios e na região de fronteira. No entanto, é provável que sua expansão geográfica tenha sido afetada pelos recentes ataques provocados pelo CV e por lutas internas (RIZZI, 2020).

A FDN declarou guerra ao PCC com o apoio do Comando Vermelho, com o objetivo de acabar com o PCC no estado do Amazonas, e em 2016 rebeliões causadas pelo conflito entre FDN e PCC causaram 18 mortes em presídios de 2 Estados, em que 10 detentos foram mortos em Roraima na Penitenciária Agrícola de Monte Cristo, e com o conflito de Comando Vermelho e PCC a FDN executou 56 detentos no Contagem em Manaus (A HISTÓRIA DA F.D.N., 2020).

Além de dominar rapidamente o narcotráfico e outras economias criminosas no estado do noroeste do Amazonas, o FDN procurou interromper o avanço do Primeiro Comando da Capital (PCC) ao longo do rio Solimões, uma importante rota de narcotráfico que conecta a tríplice fronteira do Brasil, Colômbia e Peru com o Oceano Atlântico. Embora o FDN permaneça enraizado na Amazônia, estabeleceu conexões com outros estados brasileiros e até com a Venezuela, já tendo feito alianças com outras quadrilhas criminosas no Brasil (RIZZI, 2020).

E complementa:

Essas bases permitiram que o grupo se espalhasse rapidamente dentro e fora das prisões do norte do Brasil e se tornasse a terceira maior estrutura criminal do país, mas sem presença em nível nacional. A Procuradoria Geral da República declarou em 2015, após a Operação Muralha, que o FDN estava assumindo dimensões semelhantes às do PCC e do CV, dada a sua estrutura de liderança, suas regras internas, a diversidade de economias criminais e conexões locais, nacional e internacional (RIZZI, 2020).

A disputa, principalmente com o Primeiro Comando da Capital e com a Família do Norte, é gerada pela necessidade de controlar duas das principais rotas de entrada de armas e drogas no Brasil, a Rota Paraguaia, e a Rota do Solimões. Essa disputa gera conflitos gerais, como as chacinas em presídios, disputas locais, por bocas de fumo, ou assassinatos pontuais, como o caso do atentado a Jorge Rifaat, o antigo rei da fronteira, e que marcou o domínio do PCC na fronteira, em substituição ao Comando Vermelho, apesar de a guerra ainda continuar, com novos desdobramentos (LUZ & CORDÃO, 2022).

Segundo Rizzi (2020), o FDN foi criado entre 2006 e 2007 por José Roberto

Fernandes Barbosa, apelido Zé Roberto da Compensa, e Gelson Carnaúba, apelido Mano G. Além de dominar rapidamente o narcotráfico e outras economias criminosas no estado do noroeste do Amazonas, a FDN procurou interromper o avanço do Primeiro Comando da Capital (PCC) ao longo do Rio Solimões, rota de narcotráfico que conecta a tríplice fronteira do Brasil, Colômbia e Peru com o Oceano Atlântico. Embora a FDN permaneça enraizada na Amazônia, estabeleceu conexões com outros estados brasileiros e até com a Venezuela, já tendo feito alianças com outras quadrilhas criminosas no Brasil (LUZ & CORDÃO, 2022).

O ganho financeiro é tão alto que a FDN montou um time de futebol grande conhecido como Presídio Compensação, que já foi até campeão da segunda divisão do campeonato amazonense em 2009 (ESPECIAL, 2017).

Em janeiro de 2017, as mortes de 119 detentos no Amazonas, em Roraima e no Rio Grande do Norte escancararam a pior face de uma luta que vinha sendo travada havia meses. No maior massacre, em Manaus, integrantes da FDN invadiram o “seguro” do Complexo Penitenciário Anísio Jobim (Compaj) e assassinaram quase 60 homens, a maioria vinculada ao PCC. A matança foi registrada em vídeos, com os algozes rindo diante de órgãos e corpos decapitados. Conhecida por controlar o tráfico de drogas na região Amazônica – principal ponto de entrada da cocaína vinda de Colômbia, Bolívia e Peru –, a FDN tenta conter os avanços do PCC nas cadeias e ruas da região. Em outubro, as duas facções já haviam se enfrentado em rebeliões que deixaram dez mortos em Boa Vista (RR), oito em Porto Velho (RO) e quatro feridos em Rio Branco (AC). Os três motins aterrorizaram o Brasil. Mas eram apenas o prelúdio do que viria a acontecer no Compaj (LACERDA, 2018).

A FDN atua no tráfico de drogas e faz parte de uma rede internacional de narcotráfico com forte conexão com as Farc da Colômbia, país que faz fronteira com o Amazonas, e teve sua união dissolvida com o Comando Vermelho em 2018.

3.2 O ESTADO E AS FACÇÕES CRIMINOSAS

Compreender até que ponto o fato de o Estado desacreditar e não admitir que havia sim facções criminosas crescendo dentro dos presídios brasileiros de forma poderosa e grandiosa, juntamente com a omissão em tomar medidas de repressão, contribuiu para o crescimento e fortalecimento dessas facções.

O abandono do Estado equivale à auto-organização das facções criminosas, e se as facções criminosas se auto-organizam é para defender seus direitos, sejam eles ilícitos de praticar crimes dentro e fora dos presídios, ou interesses perante a administração para garantir seus direitos dentro do sistema prisional.

A questão central é: qual a contribuição que o Estado teve para o surgimento das facções criminosas no Brasil? A demora por parte do Estado em aceitar que organizações criminosas dentro dos presídios e que estas vinham crescendo e se expandindo de forma rápida e violenta contribuiu para o crescimento dessas facções criminosas.

Se as rebeliões traziam à cena pública as chagas das prisões paulistas, assim como as formas violentas e arbitrárias rotineiras na resolução desses distúrbios, outros dispositivos de abusos e arbitrariedades perpetradas pelo Estado permaneciam funcionando de forma discreta e silenciosa no âmbito do sistema prisional de São Paulo. É o caso do Anexo da Casa de Custódia de Taubaté (DIAS, 2013, p. 132).

E mais:

Dentre os abusos cometidos pelos funcionários – e, ao que indicam os depoimentos de presos que lá estiveram, com a colaboração direta da direção da unidade – estão espancamentos com barras de ferro; distribuição insuficiente de alimentação ou introdução de dejetos e insetos nas refeições; manutenção de válvulas de descarga do vaso sanitário do lado de fora da cela, podendo ser acionada somente pelo funcionário, que o fazia a seu bel-prazer; ausência de limpeza das dependências da unidade, na qual se acumulavam lixo, restos de comida, dejetos etc., configurando condições sanitárias, higiênicas e de habitabilidade que colidiam fortemente com o respeito mínimo aos direitos básicos da pessoa humana (DIAS, 2013, p. 134).

Há falta de sistemático combate ao crime organizado; cada Estado cuida da segurança pública de forma isolada, sem articularem-se no âmbito nacional.

As ações do Estado em face ao crime organizado são ações improvisadas, ineficientes e quase sempre reativas, em que se espera acontecer para tomar providências e reagir, não tendo uma ação proativa, porque não tem uma inteligência voltada para o setor de segurança pública.

O crime organizado já identificou que dentro dos presídios se faz o recrutamento de aliados, se organizando, assim, graças à falha estatal, ou seja, o crime organizado se beneficia da incúria, da displicência e da incompetência do Estado na execução penal e na administração do sistema prisional.

O sistema prisional é uma fábrica de fazer criminosos e fábrica de crimes, um “barril de pólvora”. O Brasil prende muito e prende mal:

Assim, os já gravíssimos problemas nessa área tendem a se agravar ainda mais pela ausência de investimentos que vão além da expansão física do

sistema, conformando-se um universo social em que o ócio, advindo da inexistência de trabalho ou quaisquer atividades de lazer ou educativas dotadas de algum significado para o preso, alimenta uma profunda ausência de perspectivas futuras, o que incide diretamente sobre sua identidade e sobre suas escolhas e filiações (DIAS, 2013, p. 136).

As facções surgem da incapacidade de o Estado prestar seus serviços, assumindo essa obrigação estatal, e assim os presos buscam nas facções apoio e serviços básicos em troca de filiação. As prisões são hoje o centro nervoso da criminalidade organizada no Brasil, sendo locais difíceis de serem controlados pelo Estado e um local a partir do qual as facções criminosas se organizam, crescem, se fortalecem e se expandem.

Os presídios são uma fonte interminável de homens e de dinheiro para as facções. Por sinal, as cadeias deixaram de ser um empecilho e se tornaram uma peça fundamental na engrenagem do crime. Quanto mais gente é presa, menor é o controle do Estado e maior é o poder de fogo dos grupos criminosos organizados (LACERDA, 2018).

O Estado não se preocupa com o sistema prisional que é onde nascem e vivem as facções criminosas.

O Estado se mostrou e se mostra inerte há muito tempo em relação à segurança pública e políticas públicas em geral, dando margem para que as populações mais carentes e em vulnerabilidade criassem um apoio paralelo - as facções criminosas, que foram criadas inicialmente nas cadeias brasileiras com intenção de contrariar o sistema, que, apesar de saber das violações, mais uma vez, ficou estático (GURGEL, BASÍLIO E RODRIGUES, 2021).

O crime organizado tomou proporções nacionais em pouco tempo. É incrível perceber o quanto esses grupos criminosos se articulam melhor que o próprio Estado. Conseguindo criar uma organização hierárquica entre eles, com caixa próprio e advogados contratados, tudo isso com proveitos de crimes (GURGEL, BASÍLIO E RODRIGUES, 2021).

O problema se dá também pela falta de um sistema penitenciário em si, o que não é observado no país. O termo “sistema prisional”, “sistema penitenciário” ou apenas “o sistema” é muito utilizado, mas ocorre um erro. Pois o sistema pressupõe uma organização funcional e harmônica, com órgãos e unidades operando de maneira integrada. O que não acontece no Brasil, em que cada estado possui uma estrutura prisional diferente com seu espaço jurisdicional próprio, e muitas vezes

sem comunicação entre eles, até mesmo dentro de um mesmo Estado, com uma realidade de caos organizacional. Não há organização até mesmo para informar a transferência de um preso (RODRIGUES, 2017).

As diversas rebeliões ocorridas ao longo dos anos nas cadeias do país denunciam um sistema falido, com poucas condições de oferecer o mínimo de dignidade humana, com exceção das prisões federais, que são um exemplo de segurança e foram criadas como válvula de escape para os sistemas estaduais no que diz respeito aos líderes de facções e aplicação do Regime Disciplinar Diferenciado. No mais, as condições dos presídios brasileiros são degradantes, e é notório que o sistema penitenciário brasileiro não consegue efetivar o seu caráter ressocializador (GURGEL, BASÍLIO E RODRIGUES, 2021).

Como observado pelo histórico do Estado brasileiro, o crime organizado não surgiu “do nada”, por mera vontade dos aprisionados, mas sim, por uma relevante e essencial participação estatal. As crescentes violações de direitos humanos, como muito enfatizado anteriormente, provocam nos detentos sentimento de revolta e busca por proteção no meio. Como se pode observar, o surgimento do PCC e CV se deram devido aos descasos estatais sofridos dentro das penitenciárias brasileiras. Hoje, tornou-se um negócio lucrativo e necessário para a sobrevivência no meio prisional (GURGEL, BASÍLIO E RODRIGUES, 2021).

Enfim, nos dias de hoje, as facções criminosas dominam todas as cadeias e presídios do Brasil e fazem do Estado seu refém, uma marionete, de modo que, se não houver uma política pública eficiente, não será possível rebater e acabar com essas organizações (GURGEL, BASÍLIO E RODRIGUES, 2021).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por todo o exposto, concluímos que o Estado que combate a violência é o mesmo que a cria, por meio de uma má administração, falta de uma política de segurança pública, despreparo de muitos dos seus agentes, opressão, e a imposição de um autoritarismo, o que eleva o nível dos conflitos entre Estado e preso/criminoso.

Quando se fala e vê violação ou desrespeito aos direitos humanos é porque existe omissão ou cumplicidade do Estado, o que se observa no sistema prisional na restrição e humilhação das visitas, espancamentos, torturas e punições dos presos, atraso nos processos criminais, distribuição de comida ruim e estragada, terríveis condições de higiene, superlotação nas cadeias, além de mortes não explicadas, não se vendo nos presídios brasileiros o cumprimento das leis de um Estado de Direito e nem da Constituição, sendo uma afronta e negligência ao Princípio da Dignidade Humana e à Lei de Execução Penal, cuja realidade hoje nas prisões no Brasil é de celas superlotadas e instalações precárias.

A questão da superlotação é o que mais compromete o sistema penitenciário do Brasil, ocasionando crises e dificultando a assistência médica, alimentação, educação e trabalho, ou seja, o sistema penitenciário brasileiro está saturado. Em abril de 2020, encontravam-se presos no Brasil cerca de 885.195 pessoas. Hoje, esse número pode estar na casa dos 919.651 (FERNANDES, 2022). Trata-se de um crescimento assustador, ocasionando a proliferação de doenças, pela falta de infraestrutura adequada com insalubridade imensa.

O fato que houve um aumento exponencial da população carcerária no descompasso da construção de unidades prisionais, ou seja, a explosão de presos não veio acompanhada de um número proporcional de instituições carcerárias, bem como de agentes, juízes, defensores, promotores, e profissionais que atuam nos presídios na questão da saúde, tendo assim um déficit de profissionais e superávit de presos, gera uma superpopulação carcerária.

A deficiência de estrutura também é um problema muito sério, com construções arcaicas e prédios com necessidade de água corrente e esgoto.

E o desrespeito aos direitos humano dos presos leva a rebeliões e motins nos presídios, que levam até a mortes, como também o surgimento de facções criminosas.

Nos presídios brasileiros, a ociosidade, a superlotação e a falta do controle do Estado levam aos caos e tornam o sistema penitenciário uma fábrica de criminosos, e assim há o surgimento das facções criminosas como meio de represália ao sistema carcerário e do governo face à superlotação, maus tratos, péssimas acomodações e infraestrutura, insalubridade, tortura, e para buscar a defesa dos seus direitos e de melhores condições dentro dos presídios. Esse é atualmente o maior desafio das autoridades na área da Segurança Pública, pois o Brasil conta com 53 facções criminosas se expandindo por todo o território nacional e aumentando o número significativamente de crimes violentos na disputa pelo poder.

Como se viu, ao logo do tempo, as facções criminosas foram crescendo e se fortalecendo, alterando o objetivo para que foram criadas. A princípio, buscavam melhorias no sistema penitenciário, mas descobriram que com a união de presos tinham poder dentro e fora dos presídios e assim passaram a cometer crimes e traficar drogas e armas, além de reunir mais filiados e conquistar mais territórios e poder.

Por seu turno, o Estado desacreditava e não admitia que havia sim facções criminosas crescendo dentro dos presídios brasileiros de forma poderosa e grandiosa e, juntamente com a omissão em tomar medidas de repressão ou de melhorias na forma de administração dos presídios, contribuiu para o crescimento e fortalecimento dessas facções, pois é fato que as facções surgem da incapacidade de o Estado prestar seus serviços, assumindo essa obrigação estatal, e assim os presos buscam nas facções apoio e serviços básicos em troca de filiação.

Essa demora do Estado em admitir a existência de facções criminosas nos presídios colaborou para o crescimento e o fortalecimento dessas facções, bem como sua expansão para fora dos presídios.

Assim, nota-se a parcela de culpa do Estado por não garantir e proporcionar os direitos sociais previstos na Constituição Federal de 1988 em seu artigo 6º: trabalho, segurança e educação. É visível a falha do Estado em garantir o mínimo dos direitos sociais, ou seja, as violações dos direitos humanos causam nos detentos sentimento de revolta e busca por melhores condições de sobrevivência, como se observa no surgimento das facções criminosas, que se dá com base nos

descasos, maus tratos e opressões estatais sofridas dentro das penitenciárias brasileiras.

Em derradeiro, conclui-se que há responsabilidade do Estado no surgimento das facções criminosas no Brasil, haja vista ter agido de forma omissa ao não aplicar corretamente a pena e de forma comissiva ao violar ostensiva e diuturnamente os direitos da pessoa humana sob sua tutela.

REFERÊNCIAS

A HISTÓRIA DA F.D.N. Pega a Visão. **YouTube**. 23 set. 2020. 6min7seg. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=o0Tu4fpFlrA>>. Acesso em: 25 jul. 2022.

ABBUD, Bruno. Pandemia pode ter levado Brasil a ter recorde histórico de 919.651 presos. **O Globo**. Brasília, 5 jun. 2022. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/brasil/noticia/2022/06/pandemia-pode-ter-levado-brasil-a-ter-recorde-historico-de-919651-presos.ghtml>>. Acesso em: 27 jun. 2022.

ABREU, Allan de. **Cocaína** – a rota caipira: o narcotráfico no principal corredor de drogas do Brasil. 4ª ed. Rio de Janeiro: Record, 2021.

AMORIM, Carlos. **Comando Vermelho**: a história secreta do crime organizado. Rio de Janeiro, Record, 1993.

AMORIM, Carlos. **CV-CPP**: a irmandade do crime. 16ª ed. Rio de Janeiro: Record, 2020.

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. Horizonte de projeção do controle penal no capitalismo globalizado neoliberal. In: ABRAMOVAY, Pedro Vieira. BATISTA, Vera Malaguti (Orgs.). **Depois do grande encarceramento**. Rio de Janeiro: Revan, 2010, p. 253-259.

ANGELO, Tiago. Taxa de retorno ao sistema prisional entre adultos é de 42%, aponta pesquisa. **Conjur**, 3 mar. 2020. Disponível em: <<https://referenciabibliografica.net/a/pt-br/example/index/abnt/newspaper-article>>. Acesso em: 27 jun. 2022.

ANITUA, Gabriel Ignacio. A América Latina como instituição de sequestro. In: ABRAMOVAY, Pedro Vieira. BATISTA, Vera Malaguti (Orgs.). **Depois do grande encarceramento**. Rio de Janeiro: Revan, 2010, p. 67-83.

ARAÚJO, Carlos Eduardo Moreira de. **Cárceres imperiais**: a Casa de Correção do Rio de Janeiro. Seus detentos e o sistema prisional no Império, 1830-1861. 2009. 328 f. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas.

AVELÃS NUNES, António José. **A revolução francesa**: as origens do capitalismo – a nova ordem jurídica burguesa. Belo Horizonte: Fórum, 2017.

BATISTA, Vera Malaguti. Depois do grande encarceramento. In: ABRAMOVAY, Pedro Vieira. BATISTA, Vera Malaguti (Orgs.). **Depois do grande encarceramento**. Rio de Janeiro: Revan, 2010, p. 29-36.

BITENCOURT, César Roberto. **Tratado de direito penal**: parte geral. v. 1. 24. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

BOURDIEU, Pierre. **Sobre o Estado**: cursos no Collège de France (1989-1992). Tradução Rosa Freire d'Aguiar. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

BRETAS, Marcos Luiz et al. Introdução: história e historiografia das prisões. In: MAIA, Clarissa Nunes. SÁ NETO, Flavio de. COSTA, Marcos. BRETAS, Marcos Luiz (Orgs.). **História das prisões no Brasil**. Vol. I. Rio de Janeiro: Rocco, 2009, p. 4-24.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil**: o longo caminho. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

CASTRO, Lola Aniyar de. Matar com a prisão, o paraíso legal e o inferno carcerário: os estabelecimentos “concordes, seguros e capazes”. In: ABRAMOVAY, Pedro Vieira. BATISTA, Vera Malaguti (Orgs.). **Depois do grande encarceramento**. Rio de Janeiro: Revan, 2010, p. 85-101.

CENTRAL: o poder das facções no maior presídio do Brasil. Direção: Tatiana Sager. Produção de Beto Rodrigues e Tatiana Sager. Brasil: Panda Filmes, 2017.

YouTube. 21 ago. de 2020. 1h26min18seg. Disponível em:

<<https://www.youtube.com/watch?v=7lbSBVpo9JA&t=5s>>. Acesso em: 11 jul. 2022.

CHRISTIANO, Marcio Sergio. TOGNOLLI, Claudio. **Laços de sangue**: a história secreta do PCC. 1a. ed. São Paulo: Matrix, 2017.

CIPRIANI, Marcelli. **Os coletivos criminais de porto alegre**: entre a “paz” na prisão e a guerra na rua. 1. Ed. – São Paulo: Hucitec, 2021.

COMO surgiu uma das maiores facções criminosas do Brasil?. Record News.

YouTube. 8 mar. 2019. 9min27seg. Disponível em:

<<https://www.youtube.com/watch?v=0zskFsLRL6E>>. Acesso em: 13 jul. 2022.

CONEXÃO Repórter (28/08/16) - O Senhor do Tráfico – Completo. SBT. **YouTube**. 31 ago. 2016. 55min1seg. Disponível em:

<<https://www.youtube.com/watch?v=TWciz8eSd9w>>. Acesso em: 12 jul. 2022.

DIAS, Camila Caldeira Nunes. **PCC**: hegemonia nas prisões e monopólio da violência. São Paulo: Saraiva, 2013.

ESPECIAL: A facção criminosa de Fortaleza (Ceará) Guardiões do Estado (GDE) como você NUNCA viu. TV Coiote. **YouTube**. 5 mai. 2017. 21min23seg. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=HypJmgU7kWE>>. Acesso em: 25 jul. 2022.

ESPECIAL: A Família do Norte como você NUNCA viu. Tudo sobre a FDN de Manaus. TV Coiote. **YouTube**. 13 fev. 2017. 12min50seg. Disponível em:

<<https://www.youtube.com/watch?v=3cQjdGkx2KQ>>. Acesso em: 25 jul. 2022.

EXCLUSIVO: Domingo Espetacular entra em uma das piores prisões da América Latina. Record TV. **YouTube**. 11 ago. de 2019. 14min13seg. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=7n_h3RAdsKE&t=628s>. Acesso em: 13 jul. 2022.

FACÇÕES Criminosas: Rio Grande do Sul é o estado que concentra o maior número de quadrilhas. Jornal da Record. **YouTube**. 29 jan. 2022. 7min29seg. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=3srAa8yBBXo&t=1s>>. Acesso em: 11 jul. 2022.

FACÇÕES Criminosas: veja por que o Amapá se tornou um dos estados mais violentos do país. Jornal da Record. **YouTube**. 26 jan. 2022. 7min32seg. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=mmZgeVngaNA>>. Acesso em: 13 jul. 2022.

FELTRAN, Gabriel. **Irmãos**: Uma história do PCC. 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

FERNANDES, Maíra. **Brasil chegou a mais de 900 mil presos durante a Covid-19**. ConJur. 2022. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2022-jun-08/escritos-mulher-sistema-prisional-durante-covid>>. Acesso em: 26 jul. 2022.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. Tradução de Raquel Ramalheite. 42. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

GURGEL, Larissa Maria Duarte. BASÍLIO, Yasmim Alves. RODRIGUES, Fillipe Azevedo. **O sistema penitenciário brasileiro e o surgimento das facções criminosas**: causa e consequência. 2021. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/92941/o-sistema-penitenciario-brasileiro-e-o-surgimento-das-faccoes-criminosas-causa-e-consequencia>>. Acesso em: 24 jul. 2022.

HISTÓRIA DA GDE (GUARDIÕES DO ESTADO) A MAIOR DO CEARÁ. REWYSGANG. **YouTube**. 30 mar. 2021. 6min6seg. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=KObzbv_qwYI>. Acesso em: 25 jul. 2022.

ITURRALDE, Manuel. O governo neoliberal da insegurança social na América Latina: semelhanças e diferenças com o Norte Global. In: Vera Malaguti Batista (org.). **Loïc Wacquant e a questão penal no capitalismo neoliberal**. Rio de Janeiro: Revan, 2012, p. 169-195.

JOZINO, Josmar. **Cobras e Lagartos**: a verdadeira história do PCC. 2ª ed. São Paulo: Via Leitura, 2017.

LACERDA, Ricardo. **Como as cadeias viraram fábricas de facções criminosas**. 2018. Disponível em: <<https://super.abril.com.br/comportamento/como-as-cadeias-viraram-fabricas-de-faccoes-criminosas/>>. Acesso em: 24 jul. 2022.

LORENZONI, Lara Ferreira. **Tribunal do júri no banco dos réus**: a luta por uma justiça cidadã no Brasil. 1. ed. São Paulo: Tirant Lo Blanch, 2020.

LUZ, José William Pereira. CORDÃO, Rômulo Paulo. **Análise da evolução das facções e de sua constituição em organizações criminosas**. 2022. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/96766/analise-da-evolucao-das-faccoes-e-de-sua-constituicao-em-organizacoes-criminosas>>. Acesso em: 24 jul. 2022.

MACHADO et al. Sistema penitenciário brasileiro – origem, atualidade e exemplos funcionais. **Revista do Curso de Direito da Faculdade de Humanidades e Direito**, v. 10, n. 10, 2013, p. 201-212.

MANSO, Bruno Paes. DIAS, Camila Nunes. **A guerra**: a ascensão do PCC e o mundo do crime no Brasil. São Paulo: Todavia, 2018.

MELOSSI, Dario. Pavarini, Massimo. **Cárcere e Fábrica** – as origens do sistema penitenciário (séculos XVI-XIX). Tradução de Sérgio Lamarão. Rio de Janeiro: Revan, ICC, 2006.

MOREIRA, Cyro Eduardo Blatter. **Formação das organizações criminosas**: Macrovisão comparativa na Itália (Costa Nostra e Camorra) e no Brasil (Primeiro Comando da Capital). Orientador: Henrique Geaquinto Herkenhoff. 195 f. Dissertação (Mestrado em Segurança Pública), Universidade Vila Velha. Vila Velha, 2016.

MR 03 - Parte 01 - "Estado x Crime Organizado: desafios e propostas". ANPOCS. **YouTube**. 19 out. 2011. 12min42seg. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=-hot-p_TxiU>. Acesso em: 24 jul. 2022.

NAS prisões, doenças matam mais que violência. Jornal O Globo. **YouTube**. 24 set. 2019. 14min55seg. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=WvVnQsa2Qlo&t=4s>>. Acesso em: 11 jul. 2022.

NUCLEOCONSULT. **Comando Vermelho**. Disponível em: <<http://nucleoconsult.com.br/wp-content/uploads/2016/01/organograma-favelas-RJ.pdf>, com acesso em 17/02/2022>. Acesso em: 17 fev. 2022.

O Poder Entre as Grades - Filme Completo | Falange Entrevista. Falange TV. **YouTube**. 18 ago. de 2020. 27min. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=ST1W4P-bevw>>. Acesso em: 25 jul. 2022.

PAIVA, Luiz Fábio. “Aqui não tem gangue, tem facção”: as transformações sociais do crime em Fortaleza, Brasil. **Caderno CRH**, Salvador, Jan./Abr. 2019.

PCC Facção - A história da maior organização criminosa da América Latina. Jovem Pan News. **YouTube**. 22 jan. 2022. 56min24seg. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=ev8WpFbtw>>. Acesso em: 11 jul. 2022.

PENA, Rodolfo F. Alves. **Conceito de Estado**. O Estado é a instituição que se encontra no cerne do panorama político atual. Disponível em: <<https://mundoeducacao.uol.com.br/geografia/conceito-estado.htm>>. Acesso em: 24 jul. 2022.

PERALVA, Angelina. **Violência e Democracia**: o paradoxo brasileiro. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

PIORES prisões do mundo: Bolívia. Discovery Channel. **YouTube**. 20 de out. de 2019. 37min19seg. Disponível em:
<https://www.youtube.com/watch?v=1NKG9PxM_B0>. Acesso em: 12 jul. 2022.

PRESÍDIO central: a lógica das facções - episódio 1. Record TV RS. **YouTube**. 13 out. 2021. 11min48seg. Disponível em:
<https://www.youtube.com/watch?v=LJjV9S_cdlQ>. Acesso em: 25 jul. 2022.

PRISÕES do Brasil: como nascem as facções - com Eduardo Matos de Alencar. Ricardo Roveran. **YouTube**. 30 nov. 2019. 1h17min1seg. Disponível em:
<<https://www.youtube.com/watch?v=ST50dzCiRtE>>. Acesso em: 25 jul. 2022.

QUAIS as maiores facções do Brasil? E quem são seus líderes?. Fatos Desconhecidos. **YouTube**. 23 fev. 2022. 11min40seg. Disponível em:
<<https://www.youtube.com/watch?v=e4L5eMfVsH4>>. Acesso em: 12 jul. 2022.

RIBEIRO JÚNIOR, Humberto. **Encarceramento em massa e criminalização da pobreza no Espírito Santo**: as políticas penitenciárias de segurança pública do governo de Paulo Hartung (2003-2010). Vitória: Cousa, 2012.

RIZZI, Ricard Wagner. **Facção Família do Norte (FDN)** — história e análise. 2020. Disponível em:
<<https://faccapcc1533primeirocomandodacapital.org/2020/05/29/faccap-familia-do-norte-fdn-historia-e-analise/>>. Acesso em: 24 jul. 2022.

RODRIGUES, Fillipe Azevedo. **7 Coisas que aprendi trabalhando no Sistema Prisional Brasileiro**. JusLiberdade. 2017. Disponível em:
<<https://jusliberdade.com.br/7-coisas-que-aprendi-trabalhando-no-sistema-prisional-brasileiro/>>. Acesso em: 25 jul. 2022.

SUPERLOTAÇÃO é o que mais compromete o sistema penitenciário brasileiro. TV Brasil. **YouTube**. 26 mar. 2014. 7min52seg. Disponível em:
<<https://www.youtube.com/watch?v=v6ZyhokWgjM>>. Acesso em: 12 jul. 2022.

ZAFFARONI, E. Raúl. BATISTA, Nilo. ALAGIA, Alejandro. SLOKAR, Alejandro. **Direito penal brasileiro**: primeiro volume – Teoria Geral do Direito Penal. Rio de Janeiro: Revan, 2003, 4ª edição, maio de 2011. 3ª reimpressão, maio de 2017.